



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

EDITAL N.º 022/2026
PROCESSO 066/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 004/2026

PREÂMBULO

O Município de Machado, com edifício-sede localizado na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, em Machado, CEP: 37.750-000, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas interessadas, para concessão onerosa de espaço público para fins de exploração comercial, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, Lei Ordinária 4.490 de 27 de agosto de 2025, e demais legislações complementares vigentes aplicáveis à espécie, nas formas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente credenciamento está fundamentado no artigo 3º da Lei Ordinária 4.490 de 27 de agosto de 2025, no artigo 79, Inciso I da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com observância aos requisitos presentes no Termo de Referência, anexo a este Edital;

ENTREGA DO ENVELOPE

O envelope contendo os documentos e proposta dos interessados neste procedimento deverá ser entregue a partir de **09h do dia 13 de maio de 2026 até às 17h do dia 26 de maio de 2026, exclusivamente** no Setor de Protocolos, localizado na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, em Machado, CEP: 37.750-000, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Machado.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes dos proponentes serão abertos e analisados pela Comissão de Contratação, em sessão pública, que será gravada e transmitida ao vivo pela página do Município de Machado no YOUTUBE®, a ser realizada na Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal, Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, na data de **27 de maio de 2026, às 09h.**



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos proponentes serão prestados na Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, no horário de 9h as 17h ou através do telefone (35)3295-8745 ou pelo site <http://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacao1@machado.mg.gov.br.

O acesso ao edital dar-se-á preferencialmente por meio do site <http://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes> independentemente de qualquer pagamento, ou enviado por e-mail, mediante solicitação do interessado. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a concessão onerosa de direito de uso de bem público, registrado no CRI de Machado sob matrícula nº 6.122, Livro 2, para fins de lazer e entretenimento, destinados à construção padronizada de quiosques com a finalidade de exploração comercial, com área aproximada de 6,25 m², localizado na Alameda Donatília Passos Swerts, na região popularmente conhecida como “Prainha”, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O valor de avaliação de cada espaço a ser concedido é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.2.1. A concessão será realizada mediante contrapartida fixa no valor de R\$ 21.096,44 (vinte e um mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), cuja finalidade será a construção do quiosque padronizado e banheiro, conforme Projetos Executivos Anexos a este Edital.

1.2.2. A construção do quiosque será de responsabilidade do Credenciado e deverá seguir rigorosamente os Projetos Executivos Anexos a este Edital.

1.3. O prazo de vigência da concessão será de 15 (quinze) anos.

2- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública de abertura dos envelopes.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

2.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal-trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.2. Não poderão participar do credenciamento:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto do credenciamento;
- c) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o credenciamento versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f) pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2 alínea “f”, será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2 alínea “d” e 3.2 alínea “d” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. A vedação de que trata o item 3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

4.1. As proponentes ao responderem ao Credenciamento, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos.

4.2. O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

4.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.4.3. A proponente será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará a proponente inabilitada, por falta de condição de participação.

4.6. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da comissão de contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados, em até 2 (duas) horas, para:

- a) a aferição das condições de habilitação do interessado, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo interessado;
- d) suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

4.6.1. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao interessado, implicando sua inabilitação.

4.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.7.1. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

4.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.8.1. Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8.2. Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.9. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As proponentes interessadas deverão apresentar, juntamente com o Requerimento de Credenciamento (ANEXO III), a seguinte documentação:

5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA;

5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

5.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão Negativa de Falência da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

5.4.1.1. Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar, em substituição à Certidão Negativa de Falência prevista na alínea “a”.

5.4.1.2. Caso a certidão de falência conste como positiva, a empresa deverá apresentar certidão de objeto e pé, comprovando o estado em que o procedimento judicial se encontra, especialmente para fins de comprovação da não ocorrência do trânsito em julgado.

5.5. DEMAIS DOCUMENTOS

5.6.1. Declaração conjunta, expressa, de que o licitante: (a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99); (b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; (c) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas; (d) inexistem fatos impeditivos; e



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

(e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021; conforme modelo do Anexo II.

NOTA: Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, os comprovatórios da habilitação jurídica, ou quando for o caso. Atestados de Capacidade Técnica serão considerados perenes.

5.7. Não serão credenciados os interessados que deixarem de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

5.8. Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido para a abertura deste Edital, com os seguintes dizeres:

Credenciamento n.º 004/2026
Processo n.º 066/2026
Requerimento de Credenciamento, Documentos de Habilitação e Proposta de Exploração Comercial
Proponente : _____
Endereço :
Cidade :
CEP:

5.8.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias, previamente autenticadas em cartório ou por servidor público componentes da Comissão de Contratação.

5.8.2. Caso a proponente opte pela conferência e autenticação dos documentos por servidor da administração, deverá apresentar os originais e as cópias antes da sessão para serem conferidos e autenticados pela Comissão de Contratação.

5.8.3. Caso a proponente opte pela autenticação dos documentos durante a sessão deverá constar os documentos dentro do respectivo envelope, devendo apresentar a Comissão de Contratação os originais para que os confira com as cópias apresentadas e autentique.

5.8.4. Caso o proponente opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de credenciamento.

5.9. Concomitantemente à apresentação da Documentação de Habilitação, os proponentes deverão apresentar o PROJETO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, que será analisado e pontuado por comissão específica.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

5.9.1. O PROJETO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL deverá estar devidamente assinado por representante legal da proponente ou por procurador devidamente constituído.

5.9.2. O PROJETO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL vinculará a proponente durante a vigência contratual.

OBSERVAÇÕES:

- * Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transferidos por fax.
- * A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope importará ao não credenciamento da proponente, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.
- * Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido.
- * Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, com exceção dos seguintes documentos:
- * Contrato social e suas alterações, registro comercial, no caso de empresa individual, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, cédula de identidade, CPF, CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal, Alvará de Funcionamento.
- * Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento.
- * A Certidão Negativa de Débitos relativa a contribuições previdenciárias ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e o Certificado de Regularidade do FGTS, retirados via internet, só serão considerados como válidos, mediante consulta *“on line”* ao Sistema, no ato de abertura deste credenciamento.
- * A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados neste Edital desqualifica o interessado que não participará das fases subsequentes deste credenciamento.
- * A Comissão de Contratação, na hipótese de ocorrer o não credenciamento de todos os proponentes, poderá fixar prazo para a apresentação de nova documentação.

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:

6.1. Serão credenciadas todas as empresas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

6.2. Os credenciados serão classificados seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	DIVERSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS (PROPOSTAS COM OBJETOS EXCLUSIVOS/ÚNICOS RECEBEM A PONTUAÇÃO – PROPOSTAS QUE POSSUEM OBJETOS SEMELHANTES NÃO PONTUAM): Até 30 pontos	
	Objeto Exclusivo/único	30
	Objeto Parcialmente Semelhante	15
	Objetos Repetidos	0
02	VALORIZAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DO OBJETO: Até 30 pontos	
	Forte Valorização da Cultura Local	30
	Não Valorização Cultural Local	0
03	GERAÇÃO DE EMPREGO¹: Até 20 pontos	
	Gerando 2 empregos ou mais	20
	Gerando 1 emprego	10
	Não Gera Emprego	0
04	TEMPO DE MERCADO: Até 20 pontos	
	Acima de 1 ano de atuação na área	20
	Entre 6 meses e 1 ano de atuação na área	10
	Menos de 6 meses de atuação na área	0
05	Ordem Cronológica ²	
06	Sorteio ³	

¹ Na contagem dos postos de emprego não serão computados os sócios proprietários do quadro societário.

² A ordem cronológica será aferida através do documento “REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO” que será emitido pelo Setor de Protocolos no ato da entrega do envelope. O Setor de Protocolos entregará ao proponente O “RECIBO DO INTERESSADO” no ato da entrega do envelope, que servirá de comprovação de que o envelope foi entregue. Somente serão aceitos os envelopes que forem entregues e protocolados pelo Setor de Protocolos, não sendo permitido aos outros departamentos municipais receberem e protocolarem os envelopes.

³ O sorteio será realizado pelo Agente de Contratação e será filmado, ficando o vídeo disponível para acesso a qualquer pessoa interessada em assisti-lo. O sorteio será realizado na internet, no site eletrônico <https://sorteandoja.com.br/> e será transmitido na página do Município de Machado no Youtube®, podendo ser acessada no link <https://www.youtube.com/@PrefeituradeMachado>.

6.3. Da quantidade disponível, serão destinados 2 (duas) vagas para Microempreendedores Individuais Locais, de forma a fomentar a redução das desigualdades regionais e sociais;

6.3.1. Definida a ordem de classificação, por meio dos critérios supracitados, será observada a ordem de ocupação das áreas especificadas nos lotes. Com o surgimento de novas necessidades, a Administração levará em consideração a relação de fornecedores credenciados.

6.4. A lista de classificação será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência estabelecida.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

6.5. O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Machado e também divulgado no Diário Oficial do Município de Machado e no Portal da Transparência do Município.

6.6. A lista de Credenciados será divulgada e mantida no sítio eletrônico oficial do Município de Machado/MG.

7 – DO CONTRATO

7.1. Os Credenciados cujo Projeto de Exploração Comercial for classificado será convocado conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato, conforme minuta constante do Anexo IV, que integra este Edital.

7.2. A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

7.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela Administração, será de 10 (dez) dias.

7.4. O prazo de que trata o item 7.1.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.5. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 15 (quinze) anos, com início na data da assinatura do instrumento contratual.

7.6. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

7.8. O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

8 – DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O prazo para início do cumprimento das obrigações será de até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

8.2. A concessão terá vigência de 15 (quinze) anos, contados da data da assinatura.

9 – DO LOCAL PARA EXPLORAÇÃO MEDIANTE A CONCESSÃO DE USO

9.1. O local a ser concedido está localizado na região conhecida popularmente como “Prainha”, no Bairro Jardim do Lago, Município de Machado/MG.

10 – DA ESPECIFICAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

10.1. O credenciado deverá cumprir com o PROJETO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL apresentado, cuja proposta será vinculativa durante a vigência da concessão.

10.1.1. Eventuais alterações do Projeto deverão ser devidamente fundamentados e aprovados previamente pela Alta Administração.

11 – DA RESPONSABILIDADE

11.1 - Serão de responsabilidade da CONCEDENTE:

- a) Acompanhar execução das atividades necessárias e aprovadas;
- b) Aplicar as penalidades previstas no edital e no Termo de Concessão de Uso, nos casos de descumprimento das condições;
- c) Zelar pela qualidade de prestação dos serviços e atividades desenvolvidas;
- d) Exigir a prestação contínua das atividades durante todo o prazo de Concessão, podendo ser alterado o ramo da atividade mediante justificativa e aprovação;
- e) Fiscalizar execução da concessão de uso do espaço público.

11.2 - Serão de responsabilidade dos CREDENCIADOS:

- a) A devida utilização do espaço cedido para finalidade aprovada, sendo vedada a transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;
- b) Manter os serviços de exploração pela concessão, em perfeito funcionamento nos dias e horários de atividades habituais, bem como, nos dias de eventos, observando, porém, as regras públicas que trata da matéria;
- c) Requerer a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias;
- d) Zelar pela limpeza e pela conservação da área objeto da concessão, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para sua manutenção, bem como os equipamentos necessários ao seu funcionamento;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da concessão de uso;



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

- f) Responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade;
- g) Zelar pela limpeza da área interna e externa do bem, entende-se como área externa, o local em que o bem está inserido;
- h) Zelar e manter os bens objetos da concessão e também as demais instalações do bem em perfeito estado de conservação, pleno funcionamento e condições de uso;
- i) Garantir que não serão vendidas ou servidas bebidas alcoólicas a menores de idade, bem como, a proibição da comercialização de cigarros;
- j) Garantir que não serão expostas ou vendidas mercadorias não autorizadas ou ilegais;
- k) Os contemplados terão o dever de conservar em perfeito estado os espaços físicos, além de responsabilizar-se pela segurança dos visitantes, bem como por toda a limpeza e manutenção do bem.
- l) Qualquer evento extraordinário a ser realizado deverá ter a anuência prévia do Setor responsável, devendo o contemplado informar e pedir autorização da Administração previamente a tais eventos.
- m) As despesas relativas à energia elétrica e abastecimento de água e esgoto serão de responsabilidade do CREDENCIADO.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços será do Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de servidores previamente designados para este fim.

12.2. O Credenciado proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Secretaria Municipal designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

12.3. A existência da fiscalização não eximirá o estabelecimento credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos.

12.4. A fiscalização não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da Concessionária, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, corresponsabilidade do Município de Machado-MG.

13 DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

13.1.1. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

13.3. Será realizado o descredenciamento quando houver:

- a) pedido formalizado pelo credenciado;
- b) perda das condições de habilitação do credenciado;
- c) descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- d) sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
- e) O pedido de descredenciamento de que trata a alínea “a” não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
- f) Nas hipóteses previstas nos subitens “b” e “c” além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
- g) Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
- h) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

13.4. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V, da Lei nº 14.133/21, a extinção do Termo de Concessão de Uso dar-se-á conforme a seguir:

13.4.1. Poderá ser declarada unilateralmente pelo Município de Machado, se a Concessionária não executar suas obrigações, ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137 Incisos I, V, VII, da Lei 14.133/21.

13.5. Se a extinção for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, deverá constar nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

14.1. Comete infração administrativa a CONCESSIONÁRIA que cometer quaisquer das infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total;
- 14.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 14.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa;
- 14.1.7. praticar ato fraudulento;
- 14.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.9. Considera-se comportamento inidôneo;
- 14.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 14.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONCESSIONÁRIA, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.11;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2. a 14.1.5 deste Credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.6 a 14.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as penalidades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso ela tenha sido exigida, ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo, em hipótese alguma substitui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilidade.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para execução do presente instrumento a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA deverão observar o disposto na Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

15.2. Fica vedado às partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

16. RECURSOS

16.1. Dos atos das Comissões cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de proponente;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Os recursos e as impugnações deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente ou por seu representante legal.

16.3. Os recursos e as impugnações devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- c) serem protocolados na Prefeitura Municipal, desde que os originais sejam encaminhados à Administração.

16.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes que poderão impugná-lo.

16.5. Os recursos e as impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.6. Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à autoridade superior, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de Machado-MG, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

17.2. A anulação ou revogação do procedimento de credenciamento não gera direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei.

17.3. Ao inscrever-se no presente Credenciamento a interessada declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

17.4. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.8. Constituem Anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice I: Lei Autorizativa

Apêndice II: Laudo de Avaliação

Apêndice III: Projetos

Apêndice IV: Planilha Orçamentária

Apêndice V: Memoriais Descritivos

Apêndice VI: Cronograma

Apêndice VII: Memorial de Cálculo

Apêndice VIII: Cálculo do BDI

Apêndice IX: Croqui



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Apêndice X: Modelo de Proposta.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Machado, 16 de abril de 2026.

EDUARDO
GONCALVES:
11987454600

Assinado de forma
digital por EDUARDO
GONCALVES:1198745
4600
Dados: 2026.05.08
15:56:31 -03'00'

Eduardo Gonçalves
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Concessão de direito de uso de bem público, com a obrigação de construção de quiosques conforme especificações, destinados à exploração comercial. Serão 7 (sete) quiosques, localizados no Lago Artificial de Machado/MG (Prainha). Os selecionados deverão além de construir o quiosque, conjuntamente construir 1 (um) banheiro que será de uso coletivo.

1.2. Serão selecionados empresários locais que terão a obrigação de construir quiosques, de acordo com projeto padronizado pelo Município de Machado (Anexo). Posteriormente a construção, os mesmos receberão o direito de uso de bem público pelo período de quinze anos, para exploração de atividade econômica, devendo seguir as regras contidas neste Termo de Referência.

1.3. São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Referência:

Apêndice I: Lei Autorizativa

Apêndice II: Laudo de Avaliação

Apêndice III: Projetos

Apêndice IV: Planilha Orçamentária

Apêndice V: Memoriais Descritivos

Apêndice VI: Cronograma Físico Financeiro

Apêndice VII: Memorial de Cálculo

Apêndice VIII: Cálculo do BDI

Apêndice IX: Croqui

Apêndice X: Modelo de Proposta de Exploração Comercial.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se considerando a realidade socioeconômica do nosso município, marcado por carências e falta de oportunidades aos empreendedores locais, sendo este um caminho viável para o desenvolvimento, utilizando espaços como a entrada da cidade onde foi construído um calçadão. Além disso, a proposta busca desenvolver pontos do município de forma mais inclusiva e, assim, promover efetivamente a economia local, gerando fomento para quiosques que podem desenvolver atividades econômicas variadas.

3. DA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE:

3.1. O prazo para a construção dos quiosques é de sete meses (210 dias);

3.2. As construções devem ser realizadas conforme padrão estipulado e projeto disponibilizado pelo Município de Machado/MG;

3.3. Os gastos em relação à construção será integralmente responsabilidade do credenciado que terá ainda a obrigação de conservar o quiosque no período de uso;



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

3.4. Nos Apêndices deste Edital estão presentes as descrições dos serviços e os custos, conforme fonte SETOP e SINAPI, que totalizam o valor de R\$ 21.096,44 (vinte e um mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo tal valor responsabilidade integral do credenciado. Desse valor, sendo R\$ 17.847,07 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos) referente a 1 (um) quiosque e 3.249,37 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) referente a parte de cada um em relação ao banheiro.

3.5. Toda manutenção em relação aos quiosques é de obrigação dos credenciados.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de concessão de uso será de quinze anos.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 Das obrigações dos contemplados:

- a) A não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;
- b) Manter os serviços de exploração pela concessão, em perfeito funcionamento nos dias e horários de atividades habituais, bem como, nos dias de eventos, observando, porém, as regras públicas que trata da matéria;
- c) Requerer a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias nos quiosques;
- d) Zelar pela limpeza e pela conservação da área objeto da concessão, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para sua manutenção, bem como, os equipamentos necessários ao seu funcionamento;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da concessão de uso;
- f) Responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenuie essa responsabilidade;
- g) Zelar pela limpeza da área interna e externa do bem, entende-se como área externa, o local em que o bem está inserido;
- h) Zelar e manter os bens objetos da concessão e também as demais instalações do bem em perfeito estado de conservação, pleno funcionamento e condições de uso;
- i) Garantir que não serão vendidas ou servidas bebidas alcoólicas a menores de idade, bem como, a proibição da comercialização de cigarros;
- j) Garantir que não serão expostas ou vendidas mercadorias não autorizadas ou ilegais;

5.1.1. Os contemplados terão o dever de conservar em perfeito estado os espaços físicos, além de responsabilizar-se pela segurança dos visitantes, bem como por toda a limpeza e manutenção do bem.

5.1.2. Qualquer evento extraordinário a ser realizado no quiosque deverá ter a anuência



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

prévia da Setor responsável, devendo o contemplado informar e pedir autorização da Administração previamente a tais eventos.

5.1.3. As despesas relativas à energia elétrica e abastecimento de água e esgoto serão de responsabilidade do contemplado.

5.1.4. Manter o funcionamento, no mínimo, nos seguintes períodos: quarta a sexta das 15h às 21h, e sábados e domingos das 14h às 21h. Podendo também, funcionar em outros dias e períodos que desejar.

5.1.5. O contemplado deverá iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a construção do quiosque.

5.1.6. Poderá colocar mesas e cadeiras a fim de oferecer conforto aos visitantes/clientes.

5.2. Incube ao Município de Machado:

- a) Acompanhar execução das atividades necessárias e aprovadas;
- b) Aplicar as penalidades previstas no edital e no Termo de Concessão de Uso, nos casos de descumprimento das condições;
- c) Zelar pela qualidade de prestação dos serviços e atividades desenvolvidas;
- d) Exigir a prestação contínua das atividades durante todo o prazo de Concessão, podendo ser alterado o ramo da atividade mediante justificativa e aprovação;
- e) Fiscalizar execução da concessão de uso do espaço público;

6. DA SELEÇÃO:

6.1. Serão credenciadas todas as empresas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.

6.2. Os credenciados serão classificados seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	DIVERSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS (PROPOSTAS COM OBJETOS EXCLUSIVOS/ÚNICOS RECEBEM A PONTUAÇÃO – PROPOSTAS QUE POSSUEM OBJETOS SEMELHANTES NÃO PONTUAM): Até 30 pontos	
	Objeto Exclusivo/único	30
	Objeto Parcialmente Semelhante	15
	Objetos Repetidos	0
02	VALORIZAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DO OBJETO: Até 30 pontos	
	Forte Valorização da Cultura Local	30
	Não Valorização Cultural Local	0
03	GERAÇÃO DE EMPREGO¹: Até 20 pontos	
	Gerando 2 empregos ou mais	20
	Gerando 1 emprego	10
	Não Gera Emprego	0
04	TEMPO DE MERCADO: Até 20 pontos	
	Acima de 1 ano de atuação na área	20
	Entre 6 meses e 1 ano de atuação na área	10
	Menos de 6 meses de atuação na área	0
05	Ordem Cronológica ²	
06	Sorteio ³	



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

¹ Na contagem dos postos de emprego não serão computados os sócios proprietários do quadro societário.

² A ordem cronológica será aferida através do documento “REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO” que será emitido pelo Setor de Protocolos no ato da entrega do envelope. O Setor de Protocolos entregará ao proponente O “RECIBO DO INTERESSADO” no ato da entrega do envelope, que servirá de comprovação de que o envelope foi entregue. Somente serão aceitos os envelopes que forem entregues e protocolados pelo Setor de Protocolos, não sendo permitido aos outros departamentos municipais receberem e protocolarem os envelopes.

³ O sorteio será realizado pelo Agente de Contratação e será filmado, ficando o vídeo disponível para acesso a qualquer pessoa interessada em assisti-lo. O sorteio será realizado na internet, no sítio eletrônico <https://sorteandoja.com.br/> e será transmitido na página do Município de Machado no Youtube®, podendo ser acessada no link <https://www.youtube.com/@PrefeituradeMachado>.

5.3.2. Definida a ordem de classificação, por meio dos critérios supracitados, será observada a ordem de ocupação das áreas especificadas nos lotes. Com o surgimento de novas necessidades, a Administração levará em consideração a relação de fornecedores credenciados.

6.3. Da quantidade disponível, serão destinados 2 (duas) vagas para Microempreendedores Individuais Locais, de forma a fomentar a redução das desigualdades regionais e sociais;

6.3. A lista de classificação será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência estabelecida.

6.4. O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Machado e também divulgado no Diário Oficial do Município de Machado e no Portal da Transparência do Município.

6.5. A lista de Credenciados será divulgada e mantida no sítio eletrônico oficial do Município de Machado/MG.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designada como gestora do contrato, a Sra. Marcela de Cassia Martins, ou outro que vier a substituí-la na função de Diretoria Administrativa e Financeira, e, para fiscal do contrato, indico o senhor Yago Vilas Boas Luz, advogado adjunto do Município.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Proponente pessoa jurídica deverá apresentar:

a) Cartão do CNPJ;

b) Cópia dos atos constitutivos da entidade, empresa ou MEI (contrato social, estatuto social, registro de Microempreendedor Individual - MEI ou outro documento que comprove).

b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b.2) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

b.3) Cópias do documento de identificação com foto e do CPF do representante legal;

c) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Pública Estadual;



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

- f) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
 - h) Apresentação de certidão negativa de falência;
 - j) 8.3. Declaração que não emprega menor;
- 8.2. Deverá apresentar qual atividade econômica será desenvolvida no quiosque (Proposta Comercial – Anexo).

Machado, 17 de março de 2026.

EDUARDO
GONCALVES:
11987454600

Assinado de forma
digital por EDUARDO
GONCALVES:11987454
600
Dados: 2026.05.08
15:55:57 -03'00'

Eduardo Gonçalves
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

APÊNDICE I – LEI 4.500/2025



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

LEI ORDINÁRIA Nº 4.490, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Município de Machado a realizar concessão onerosa de direito de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

O povo de Machado, por meio de seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a concessão onerosa de direito de uso de bem público, com a obrigação de construção de quiosques conforme especificações, destinados à exploração comercial, mediante processo licitatório próprio e com observância dos dispositivos legais vigentes, do bem registrado sob a matrícula nº 6.122, Livro 2 – Registro Geral do CRI de Machado, pelo período de quinze anos.

Parágrafo Único. Os imóveis, que serão concedidos são compostos de 8 áreas comuns de aproximadamente 6,25m², no local denominado Lago Artificial, localizado na Alameda Donatília Passos Swerts, Bairro Santo Amaro, Machado/MG, conforme descritos no croqui que compõe esta Lei como Anexo.

Art. 2º O valor de avaliação dos imóveis objetos da concessão está contido no laudo de avaliação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, que compõe esta Lei como Anexo.

Art. 3º A concessão dos bens imóveis do Município será realizada por meio de processo licitatório, com fulcro no art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133/21, na modalidade de credenciamento, com obrigação de construção do quiosque conforme croqui e planilha orçamentária anexa, observadas todas as condições ali elencadas e bem como as previstas em edital do certame.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Art. 4º Poderão participar as pessoas jurídicas, por seus representantes legais, admitindo-se a participação por procuração pública ou, mediante reconhecimento da firma do respectivo outorgante em procuração particular.

Paragrafo Único - Não poderão participar da presente licitação:

a) pessoa física e/ou pessoa jurídica que esteja impossibilitada de licitar ou contratar com o Município, nos termos de legislação vigente;

b) servidores integrantes do quadro de pessoal do Município de Machado, ainda que empregado, contratado ou em comissão, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 9º, da Lei Federal n. 14.133/21.

Art. 5º Fica resguardado o direito da Administração de excluir, a qualquer tempo, por critério de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, qualquer objeto do certame sem necessidade de prévia comunicação às partes.

Paragrafo Único - A exclusão que dispõe este artigo processar-se-á por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, 27 de agosto de 2025

MAYCON WILLIAN DA SILVA:09691749696
Firmado digitalmente por MAYCON WILLIAN DA SILVA:09691749696
Data: 2025.08.27 13:25:13 -03'00'

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

APÊNDICE II – LAUDO DE AVALIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Machado
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Conforme solicitação, informamos a Secretaria Municipal do Planejamento e Coordenação, a avaliação de um **terreno de 6,25 m²**, destinado a instalação de quiosque, localizado nesta cidade, à **Alameda Donatília Passos Swerts**, bairro Santo Amaro, propriedade da Prefeitura Municipal.

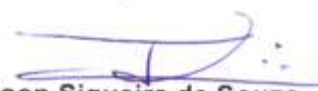
A comissão de avaliação estima para o imóvel acima mencionado, o valor:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Machado, 02 de dezembro de 2025.

Dalvio Rubens de Andrade
Membro da Comissão de Avaliação

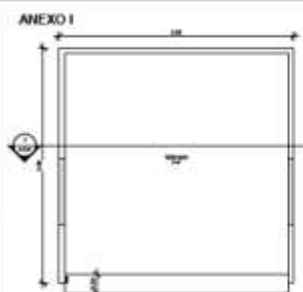
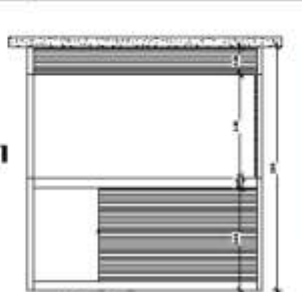

Willian Cezar Cardoso
Membro da Comissão de Avaliação.

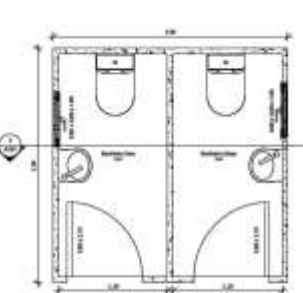
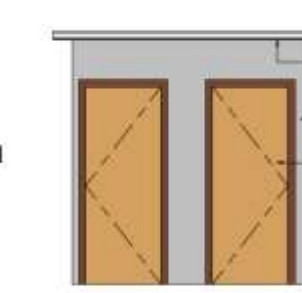
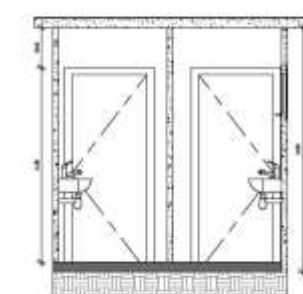
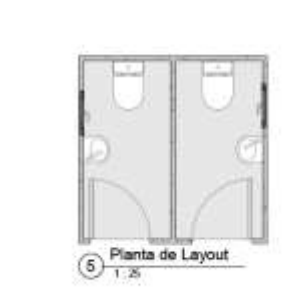
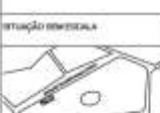

Edson Siqueira de Souza
Membro da Comissão de Avaliação



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

APÊNDICE III – PROJETOS

ANEXO I			
 1 Planta Baixa 1:20	 2 Corte A 1:20	 3 Planta de Layout 1:25	 4 Planta de Cobertura 1:50
 5 Fachada Frontal 1:20			
PROJETO ARQUITETÔNICO FOLHA 01/01 OBJETIVO: PROJETO QUADRANGULAR PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACHADO INTERPRETE: ALMEIDA, DIONTEIA FRANCESCA BARBOSA LOCAL: JARDIM DO LAGO - MACHADO, MG			
SITUAÇÃO SEM ESCALA 		CONTOURNO Planta Baixa Planta de Cobertura Planta de Layout Fachada Frontal MUNICÍPIO DE MACHADO CNPJ: 16.845.788/00-00 PROJETO LAURA MACIEL BALDIAN ARQUITETA E URBANISTA - CRQ: 408988-1 PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO	
APROVAÇÕES			

ANEXO II		
 1 Planta Baixa 1:20	 3 Fachada Frontal 1:20	 4 Planta de Cobertura 1:50
 2 Corte A 1:20	 5 Planta de Layout 1:25	
PROJETO ARQUITETÔNICO FOLHA 01/01 OBJETIVO: PROJETO QUADRANGULAR PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACHADO INTERPRETE: ALMEIDA, DIONTEIA FRANCESCA BARBOSA LOCAL: JARDIM DO LAGO - MACHADO, MG		
SITUAÇÃO SEM ESCALA 		CONTOURNO Planta Baixa Planta de Cobertura Planta de Layout Fachada Frontal MUNICÍPIO DE MACHADO CNPJ: 16.845.788/00-00 PROJETO LAURA MACIEL BALDIAN ARQUITETA E URBANISTA - CRQ: 408988-1 PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO
APROVAÇÕES		



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

APÊNDICE IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra Orçamento Quotação - Referência a 07 unidades				Bancos SINAPI - 06/2025 - Minas Gerais SICRO - 07/2025 - Minas Gerais SICRO - 04/2025 - Minas Gerais SETOP - 01/2025 - Minas Gerais SUDECAP - 04/2025 - Minas Gerais		B.D.I. 23,48%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
1	Código Banco	Descrição	Planilha Orçamentária Analítica	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	155044 SINAPI	PILAR DE MADEIRA ROLICA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM PORTA PILAR METALICO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	Estrutura de Madeira	M		1,0000000	136,96	136,96	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,5300900	24,85	13,32	
Composição Auxiliar	95140 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVACAO DE 3 M - CH DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH		0,3093400	0,03	0,00	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,7905300	30,75	23,07	
Insumo	0004343 SINAPI	PARAFUSO FRANCIS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN		1,4099900	6,12	8,67	
Insumo	00014436 SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, Ø = 8 A 11 CM, H = 8 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M		1,5437400	4,02	6,30	
Insumo	00010527 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PANEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LISACAO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MMES		0,0025796	22,00	0,01	
Insumo	00041156 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 100 MM	Material	UN		1,4099900	0,97	0,10	
Insumo	0004566 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 46 (4 1/4 X 5)	Material	KG		0,0302950	17,70	0,54	
Insumo	00045157 SINAPI	PORTA-PILAR PARA PILAR DE MADEIRA, TIPO APOIO ENGASTADO	Material	UN		0,3333000	170,00	56,56	
Insumo	00004115 SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, Ø = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M		1,0815900	24,55	26,79	
				MO sem LS ==	35,21	LS ==	0,00	MO com LS ==	35,21
				Valor do BDI ==	32,12			Valor com BDI ==	197,76
						Quant. ==>	73,50	Preço Total ==>	12.331,83
2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	100041 SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, SEÇÃO RETANGULAR 7,5 X 15 CM. AF_03/2024	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M		1,0000000	67,65	67,65	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,3236700	24,85	8,04	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,4631400	30,75	13,93	
Composição Auxiliar	95140 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVACAO DE 3 M - CH DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH		0,2063910	0,03	0,00	
Insumo	00004446 SINAPI	VIGA 7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M		1,0915900	23,67	25,72	
Insumo	00010527 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PANEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LISACAO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MMES		0,0007749	22,00	0,01	
Insumo	00004335 SINAPI	PARAFUSO FRANCIS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	Material	UN		1,1000000	18,14	19,95	
				MO sem LS ==	17,63	LS ==	0,00	MO com LS ==	17,63
				Valor do BDI ==	16,01			Valor com BDI ==	83,66
						Quant. ==>	87,50	Preço Total ==>	7.320,25
3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	06.01.03 SUDECAP	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU, PARA COBERTURA CERÂMICA, CABEÇOS E REPAS	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU	m²		1,0000000	81,48	81,48	
Insumo	55.10.65 SUDECAP	MARCEIRO	Mão de Obra	H		0,6000000	27,28	21,83	
Insumo	55.10.66 SUDECAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H		0,8000000	19,24	15,39	
Insumo	71.04.05 SUDECAP	REPA DE MADEIRA AFARTELHADA 1,5 X 5 CM REF 20205	Material	M		3,6291000	4,03	14,62	
Insumo	71.04.04 SUDECAP	CAIRO DE PARAJU BRUTO 5,5X4 CM	Material	M		2,3964000	11,50	27,55	
Insumo	77.05.51 SUDECAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) REF 5075	Material	KG		0,1200000	17,57	2,10	
				MO sem LS ==	37,22	LS ==	0,00	MO com LS ==	37,22
				Valor do BDI ==	19,29			Valor com BDI ==	100,75
						Quant. ==>	45,50	Preço Total ==>	4.585,49
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Insumo	71.01.11 SUDECAP	TABUA DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO AFARTELHADA 2x2,5 Lx20 CM (1"x12")	Material	m²		1,0000000	66,50	66,50	
				MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
				Valor do BDI ==				Valor com BDI ==	62,24



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Quant. => 182,0000000 Preço Total => 14.987,88

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	ED-13784 SETOP	PORTA AÇO DE ENROLAR, TIPO LAMINA RAIADA, COM ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCL. MOLA, SOLIEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUÍAS E FITAS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	ED-	m²	1,0000000	225,27	225,27

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 6

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 8

F	Código Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	MATED-13787 SETOP	FITA GUÍA LATERAL PARA PORTA DE AÇO (LARGURA: 30MM/ESPESURA: 0,8MM) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	1,0000000	m	8,6300	8,6300
Insumo	MATED-13788 SETOP	CADA MOLA PARA PORTA DE ENROLAR (MATERIAL: AÇO/COMPRIMENTO DA MOLA: 3,0M/ALTURA MÁXIMA DA PORTA: 2,5M/DIÂMETRO DO EIXO: 1,34)	0,0000000	un	86,3000	86,3000

(F) Total: 90,41

G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	ED-27883 SETOP	TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURAS/MATERIAL: AÇO PRETORNORMA, NBR 5582/CLASSE: LEVE/DIÂMETRO: 32MM/1,1473ESPESURA: 2,01MM/MASSA LINEAR: 2,597KG/M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	0,4100000	m	32,8600	13,3836
Composição	ED-13389 SETOP	CHUMBADOR EM AÇO, TIPO ANDORINHA, CONFORME DETALHE ESCOLAR, PESO TOTAL 0,191KG, EXCLUSIVE INSTALAÇÃO (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	0,0000000	un	3,3100	2,8488
Composição	ED-25714 SETOP	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA SERRALHERIA, INCLUSIVE CORTE, MONTAGEM, SOLDAGEM E TRANSPORTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, PINTURA ANTICORROSIVA E ASSENTAMENTO	0,0815700	Rg	11,2500	79,1677
Composição	ED-13785 SETOP	PERFIL "U" DOBROADO DE CHAPA (MATERIAL: AÇO/DIMENSÕES: 300XMM/ESPESURA: 1,50MM/MASSA LINEAR: 1,05KG/M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	1,0000000	m	9,7100	9,7100
Composição	ED-13789 SETOP	CHAPA RAIADA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO/LARGURA: 1100MM/ESPESURA: 0,80 OU 0,6MM/MASSA: 0,72X0M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	4,2400000	m	12,1000	51,3040

Composição	ED-20320 SETOP	CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS (SERIE: POLEGADAS/MATERIAL: AÇO/LARGURA: 1,14" OU 31,75MM/ESPESURA: 1/4" OU 6,35MM/MASSA LINEAR: 2,86KG/M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	0,2200000	m	25,4000	5,5880
------------	----------------	--	-----------	---	---------	--------

Composição	ED-30455 SETOP	CHAPA FINA (MATERIAL: AÇO/ESPESURA: 160 14 OU 1,00MM/MASSA: 14,92XG/M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	0,0500000	m²	138,6700	6,9335
------------	----------------	---	-----------	----	----------	--------

(G) Total: 164,9618

MO sem LS => 0,00 LS => 54,23 MO com LS => 54,23
Valor do BDI => 53,34 Quant. => 18,48 Preço Total => 378,61
5.148,71

6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	023391 SBC	FORNECIMENTO PORTA ALUMÍNIO UMA FOLHA DE ABRIR	REFORMA E RECONSTRUÇÃO	m²	1,0000000	859,01	859,01
Insumo	001328 SBC	PORTA 1 FOLHA LAMERIL ALUMÍNIO NATURAL LINHA 25	Material	m²	1,0000000	591,76	591,76
Insumo	000002 SBC	AREIA GROSSA FORNECIDA EM SACOS (0,013m³=86 Sacos/m³)	Material	SC	2,3000000	2,09	4,80
Insumo	000001 SBC	CIMENTO ALTO FORNO CP II 40 NBR 5735	Material	KG	0,0240000	0,68	0,01
Insumo	096230 SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,4750000	24,13	35,58
Insumo	096602 SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,4750000	18,21	26,86

MO sem LS => 62,44 LS => 0,00 MO com LS => 62,44
Valor do BDI => 155,05 Quant. => 4,18 Preço Total => 815,00
5.628,76

7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	110398 SBC	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA DUAS FOLHAS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	1.124,35	1.124,35
Insumo	099360 SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	1,1240000	24,13	27,12
Insumo	096050 SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,9140000	24,13	22,05
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32R5 NBR 11578 (apelo)	Material	KG	1,2000000	0,78	0,91
Insumo	096600 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4500000	15,83	7,12
Insumo	008524 SBC	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm PP/PINTURA	Material	M	2,3330000	37,12	86,60



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Insumo	002303 SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRAS/CAVILHOS	Material	Un	2,8000000	0,85	2,36
Insumo	000100 SBC	AREA GROSSA LAVADA	Material	m²	0,0030000	161,07	0,48
Insumo	001349 SBC	ALZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	Material	M	3,3330000	46,54	155,35
Insumo	009449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTERO	Mão de Obra	H	1,1240000	18,21	20,46
Insumo	001319 SBC	JANELA DE ABRIR HORIZONTAL 2 FOLHAS EM ANJELIM COM VIDRO COMPLETA	Material	m²	1,0000000	882,00	882,00
				MO sem LS =>	76,75	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	266,34	MO com LS =>	76,75
				Quant. =>	16,48	Valor com BDI =>	1.350,59
						Preço Total =>	25.688,10

8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	ED-50595 SETOP	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO ADENSÁVEL COM FOR DE 15MPa, ESF. 10CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA 60 SOLDADA TIPO G-61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	ED-	m²	1,0000000	160,58	160,58

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 0

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0

F	Código Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Insumo	MATED-12059 SETOP	TAXA DE BOMBAMENTO DE CONCRETO	0,1200000	m³	57,7096	6,9249
Insumo	MATED-12136 SETOP	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL AUTO-ADENSÁVEL (RESISTÊNCIA 15,0MPa/BRITA ØSLUMP FLOW: 660-750MM/CLASSE: CLASSE SF2)	0,1200000	m³	617,5896	74,1104
Insumo	MATED-12330 SETOP	TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO G-61 (DIÂMETRO DO FIO: 3,0MM/TRAÇA: 190X150MM/TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR/PESO: 0,87KG/M²)	1,2000000	m²	9,7450	11,6940
						(F) Total: 92,7292

G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	ED-90381 SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000000	hora	31,2200	15,6100
Composição	ED-48124 SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ACIONAMENTO DE CONCRETO EM RÁDIO, PISO OU ELEMENTO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO	0,1200000	m³	120,5200	14,4624
Composição	ED-50618 SETOP	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	1,0000000	m²	15,1200	15,1200
Composição	ED-90367 SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	hora	22,0000	22,0000

(G) Total: 67,8524

MO sem LS => 0,00 LS => 49,44 MO com LS => 49,44
Valor do BDI => 38,02 Valor com BDI => 199,60
Quant. => 63,68 Preço Total => 12.515,88

9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	ED-48695 SETOP	FORRO DE MADEIRA EM PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMALHA DE ACABAMENTO	ED-	m²	1,0000000	134,40	134,40

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 0

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0

F	Código Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Insumo	MATED-11348 SETOP	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO/SEÇÃO TRANSVERSAL 170X170/ALTURA: 50MM/ESPESURA: 25MM/17) TIPO DE MADEIRA: PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	3,0000000	m	2,4900	7,4700
Insumo	MATED-34311 SETOP	BUCHA DE NYLON (DIÂMETRO NOMINAL: 10MM/COMPRIMENTO DA BUCHA: 50MM/DIÂMETRO DO PARAPUSO: 6-6MM)	4,0000000	un	0,2500	1,0000
Insumo	MATED-34305 SETOP	FORRO EM REGUA (MATERIAL: PINUS OU EQUIVALENTE/LARGURA: 130MM/ESPESURA: 10MM/SISTEMA: MACHO E FEMEA/ACABAMENTO: FRISADO/DOOR: NATURAL/VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS)	1,1000000	m²	45,0000	49,5000
Insumo	MATED-14455 SETOP	PARAPUSO (PISCA: AUTOATARRAXANTE/APLICAÇÃO: MADEIRA/CARÇA: FERRO/MATERIAL: AÇO/ACABAMENTO: ZINCADO/COMPRIMENTO: 75MM/DIÂMETRO: 6,1MM)	4,0000000	un	0,7300	2,9200
Insumo	MATED-11328 SETOP	PREGO 12X12 SEM CABEÇA (COMPRIMENTO: 38,0MM/DIÂMETRO: 1,8MM/EQUILIBRE POR QUIDO: 1881)	0,0237954	Kg	26,1400	0,6606
						(F) Total: 81,5506

G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	ED-90371 SETOP	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2222217	hora	34,7400	42,4800
Composição	ED-90361 SETOP	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2222217	hora	24,8600	30,3644

(G) Total: 72,8444

MO sem LS => 0,00 LS => 57,35 MO com LS => 57,35
Valor do BDI => 31,82 Valor com BDI => 195,22
Quant. => 45,58 Preço Total => 7.583,81



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50223 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PSO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 10CM DO PSO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	un	1,0000000	177,06	177,06
Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C)							8
(D) Produção de Equipe							1
(E) Custo Unitário da Execução ((A) + (B) + (C)) / (D)							8
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Composição	ED-50711 SETOP	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1 1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	0,5000000	m		12,2800	6,1400
Composição	ED-50034 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	5,0000000	m		24,7500	123,9000
Composição	ED-50706 SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1 1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	4,5000000	m		9,2400	38,0900
Composição	ED-50705 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1 1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:6 (CEMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	5,0000000	m		3,8000	19,0000
(G) Total:							177,84
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	90,02
				Valor do BDI ==>	41,93	Valor com BDI ==>	219,01
				Quant. ==>	7,00	Preço Total ==>	1.533,87
11	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-46039 SETOP	CAXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	ED-	un	1,0000000	184,62	184,62
Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C)							8
(D) Produção de Equipe							1
(E) Custo Unitário da Execução ((A) + (B) + (C)) / (D)							8
F	Código Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Insumo	MATED-12085 SETOP	CAXA DE GORDURA (FORMATO: CILÍNDRICO/MATERIAL: CONCRETO TIPO: SIMPLES/DIÂMETRO INTERNO: 40CM/ALTURA: 30CM/TAMPA INCLUSIVE/CAPACIDADE EM LITROS: 31"/VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	1,0000000	un		141,7030	141,7030
(F) Total:							141,703
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Composição	ED-51133 SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARPINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	0,0830210	m³		26,8000	2,2250
Composição	ED-50367 SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4074074	hora		22,8600	9,3219
Composição	ED-51107 SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,8M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	0,0901993	m³		77,2900	7,4345
Composição	ED-50381 SETOP	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4074074	hora		31,2200	12,7193
Composição	ED-51125 SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	0,0830210	m³		85,0000	7,0566
Composição	ED-49813 SETOP	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADESIAMENTO E APLACAMENTO MANUAL	0,0091909	m³		191,1200	1,7508
Composição	ED-51120 SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	0,0322270	m³		77,2500	2,4988
(G) Total:							42,9189
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	25,54
				Valor do BDI ==>	43,71	Valor com BDI ==>	220,33
				Quant. ==>	7,00	Preço Total ==>	1.566,31
12	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50221 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	un	1,0000000	148,05	148,05
Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C)							8
(D) Produção de Equipe							1
(E) Custo Unitário da Execução ((A) + (B) + (C)) / (D)							8
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Composição	ED-50707 SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 19MM A 25MM (3/4" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	5,0000000	m		4,0100	20,0500



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Composição	ED-80018 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	8,0000000	m	22,8500	182,800
Composição	ED-80704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASÃO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	5,0000000	m	2,9500	14,7500

					(G) Total:	188,55
MO sem LS ==					0,00	0,00
Valor do BDI ==					35,05	96,73
MO com LS ==					0,00	0,00
Valor com BDI ==					7,00	183,10
Quant. ==					7,00	1.281,78

13	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-80018 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	m	1,0000000	22,85	22,85

Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C) = 8

(D) Produção de Equipe = 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) = 8

F	Código Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Insumo	MATED-11598 SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	0,0003000	l	57,5000	0,0173
Insumo	MATED-11598 SETOP	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO 20 MM)	1,1500000	m	3,5800	4,1170
Insumo	MATED-8098 SETOP	LIXA (ÁGUA EM FOLHA (GRÃO 150) DIMENSÃO 225X75MM)	0,0333333	un	2,8000	0,0936
Insumo	MATED-11262 SETOP	ESTOPA DE ALCOÓL	0,0033333	Kg	19,5000	0,0653
Insumo	MATED-11113 SETOP	ADESIVO PLÁSTICO (APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC) ÁGUA FRIA/PRINCEL APLICADOR INCLUSO	0,0080000	Kg	65,8800	0,5270
(F) Total:						4,3275

G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	ED-80363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3333333	hora	24,4000	8,1667
Composição	ED-80374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3333333	hora	30,4900	10,1633

					(G) Total:	18,3296
MO sem LS ==					0,00	0,00
Valor do BDI ==					5,36	14,37
MO com LS ==					0,00	0,00
Valor com BDI ==					0,00	25,01

Quant. == 42,00 Preço Total == 1.176,42

14	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-80001 SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1") INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃOAMENTO	ED-	un	1,0000000	45,77	45,77

Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C) = 8

(D) Produção de Equipe = 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) = 8

F	Código Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Insumo	MATED-11546 SETOP	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC) DIÂMETRO DA SEÇÃO 32MM	1,0000000	un	33,0500	33,0500
Insumo	MATED-11598 SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	0,0115500	l	57,5000	0,6638
Insumo	MATED-11615 SETOP	ADESIVO PLÁSTICO (APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC) ÁGUA FRIA/PRINCEL APLICADOR INCLUSO	0,0084000	Kg	85,6600	0,7194
(F) Total:						34,8844

G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	ED-80363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1061662	hora	24,4000	4,9539
Composição	ED-80374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1061662	hora	30,4900	6,0431

					(G) Total:	10,9970
MO sem LS ==					0,00	0,00
Valor do BDI ==					10,03	8,55
MO com LS ==					0,00	0,00
Valor com BDI ==					7,00	90,00
Quant. ==					7,00	396,28

15	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-89004 SETOP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 250L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE SOGA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	ED-	un	1,0000000	683,70	683,70

Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C) = 8

(D) Produção de Equipe = 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) = 8

F	Código Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
---	--------------	-----------	------------	---------	-------	---------------



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Insuno	MATED-12135 SETOP	RESERVATORIO D'AGUA (MATERIAL: POLETILENO)CAPACIDADE: 250LFORMA: CLINDRICAPESSO APROXIMADO: 76X3	1,0000000	un		225,8500	225,8500
(IT)Total:							225,85
G	Código Banco	Serviço	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	ED-60363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIROENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0952381	hora		34,4900	51,3124
Composição	ED-60303 SETOP	TORNHEIRA DE BOLA, TIPO ROSCAVEL, 1/2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDADVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA	1,0000000	un		104,1900	104,1900
Composição	ED-48847 SETOP	ADAPTADOR SOLDADVEL DE PVC NAPPROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA Ø 40 MM X 1 1/4"	2,0000000	un		51,4800	102,9600
Composição	ED-60021 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDADVEL AGUA FRIA, DN 40 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	2,2300000	m		39,2900	87,6167
Composição	ED-60374 SETOP	BOMBEIROENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0952381	hora		35,4900	63,8838
Composição	ED-60002 SETOP	REGISTRO DE ESPERA, TIPO PVC SOLDADVEL DN 40MM (1 1/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACOIONAMENTO	1,0000000	un		52,6900	52,6900
(IG)Total:							492,8529
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	157,24	MO com LS == 157,24
			Valor do BDI ==	161,90			Valor com BDI == 845,00
					Quant. ==>	7,89	Preço Total ==> 5.916,20

%	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	08.85.21 SUDECAP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 Ø60, DESENVOLVIMENTO= 33CM	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	1,0000000	74,25	74,25
Insuno	67.95.90 SUDECAP	REBITE NÚMERO 10	Materia	KG	0,6160000	63,87	1,02
Insuno	55.10.30 SUDECAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,6000000	27,34	16,40
Insuno	55.10.10 SUDECAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,6000000	19,18	11,50
Insuno	67.95.06 SUDECAP	SOLDA BRANCA 50X50	Materia	KG	0,0200000	184,70	3,69
Insuno	67.95.10 SUDECAP	CALHA / RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 22 Ø60, DESENVOLVIMENTO = 1,0M	Materia	M	0,3470000	120,00	41,64
			MO sem LS ==	27,90	LS ==	0,00	MO com LS == 27,90
			Valor do BDI ==	17,58			Valor com BDI == 91,83
					Quant. ==>	21,89	Preço Total ==> 1.826,43

57	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	08.87.41 SUDECAP	RUFO / CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 Ø60,	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	1,0000000	29,55	29,55
Insuno	67.95.20 SUDECAP	DESENVOLVIMENTO= 15CM	Materia	M	0,1590000	89,12	14,06
Insuno	77.90.34 SUDECAP	BUCHA FISCHER 58 COM PARAFUSO DO EQUIVALENTE REF 7563	Materia	UN	2,0000000	0,50	1,00
Insuno	55.10.88 SUDECAP	SERVEITE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	19,24	5,77
Insuno	55.10.75 SUDECAP	PEREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	27,36	8,20
			MO sem LS ==	13,97	LS ==	0,00	MO com LS == 13,97
			Valor do BDI ==	6,87			Valor com BDI == 35,92
					Quant. ==>	21,89	Preço Total ==> 754,32

18	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-60238 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINARIA COM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFVATOK, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINARIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	ED-	un	1,0000000	190,90	190,90
Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C)							0
(D) Produção de Equipe							1
(E) Custo Unitário da Execução (A) + (B) + (C) + (D)							0

G	Código Banco	Serviço	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	ED-49183 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO OCTOGONAL COM FUNDO MOVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,0000000	un		11,0300	11,0300
Composição	ED-48946 SETOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFVATOK, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C 450/750V	10,6000000	m		2,8600	30,3160
Composição	ED-49398 SETOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	5,0000000	m		21,9100	109,5500
(IG)Total:							150,896
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	83,90	MO com LS == 83,90
			Valor do BDI ==	35,73			Valor com BDI == 185,63
					Quant. ==>	7,89	Preço Total ==> 1.386,41



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	ED-50227 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A 250V), COM PLACA 4'X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFATOK, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.	ED-	un	1,0000000	248,85	248,85

Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C) 8

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 8

G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	ED-48948 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFATOK, NÃO HALOGENADO, ANTI CHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM ² , 70°C, 450/750V	30,9000000	m	2,9600	88,3740
Composição	ED-48413 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI CHAMA, DN 20MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	10,0000000	m	9,1100	91,1000
Composição	ED-49167 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4'X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,0000000	un	10,0100	10,0100
Composição	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 10MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	10,0000000	m	2,9500	29,5000
Composição	ED-15733 SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A 250V), COM PLACA 4'X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	1,0000000	un	30,0700	30,0700

(G) Total: 248,854

MÓ sem LS ↔ 132,66 MÓ com LS ↔ 132,66

Valor do BDI ↔ 309,01 Valor com BDI ↔ 309,01

Quant. ↔ 7,88 Preço Total ↔ 2,163,07

20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	ED-17905 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+1N) 250V, COM PLACA 4'X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFATOK, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.	ED-	un	1,0000000	421,64	421,64

Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C) 8

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 8

G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 10MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	10,0000000	m	2,9500	29,5000
Composição	ED-48951 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFATOK, NÃO HALOGENADO, ANTI CHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V	30,9000000	m	4,3200	133,4880
Composição	ED-49306 SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	10,0000000	m	21,9100	219,1000
Composição	ED-49167 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4'X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,0000000	un	10,0100	10,0100
Composição	ED-15748 SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+1N) 250V, COM PLACA 4'X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	1,0000000	un	28,7400	28,7400

(G) Total: 421,638

MÓ sem LS ↔ 217,17 MÓ com LS ↔ 217,17

Valor do BDI ↔ 521,48 Valor com BDI ↔ 521,48

Quant. ↔ 21,88 Preço Total ↔ 10,951,08

21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	ED-13357 SETOP	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO ATÉADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 10W, BULBOS AIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	ED-	un	1,0000000	84,48	84,48

Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C) 8



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

						(D) Produção de Equipe	1
						(E) Custo Unitário da Execução (A) + (B) + (C) / (D)	0
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Composição	ED-13343 SETOP	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 15W, BULBO AZUL, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 115-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA.	1,0000000	un	11,3900	11,3900	11,3900
Composição	ED-13355 SETOP	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E 27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA.	1,0000000	un	53,0900	53,0900	53,0900
						(G) Total:	64,48
						MO sem LS =>	18,33
						Valor do BDI =>	70,74
						Quant. =>	558,18
						Preço Total =>	558,18
22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11.19.01 SUDECAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO (240V-40Hz) - MONOPOLAR 16A - PADRÃO DIN	11.19	UN	1,0000000	19,06	19,06
Insumo	55.10.55 SUDECAP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2100000	27,36	5,74
Insumo	74.10.34 SUDECAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TIPO DIN, MONOPOLAR 16A, CURVA B, TENSÃO MÁXIMA DE 240V REF 34653	Material	UN	1,0000000	9,90	9,90
Insumo	55.10.10 SUDECAP	AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,2100000	19,18	4,02
						MO sem LS =>	9,76
						Valor do BDI =>	24,31
						Quant. =>	170,17
						Preço Total =>	170,17
23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101871 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	122,53	122,53
Composição Auxiliar	88087 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4079300	29,52	10,40
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA PARA EMPACOMASSA (UNICASSAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_082019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0042000	785,51	3,29
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4079300	31,03	12,69
Insumo	00043676 SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM 6 (6) DISJUNTORES	Material	UN	2,0000000	23,96	47,90
Insumo	00039794 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	42,28	42,28
Insumo	00043854 SINAPI	SUORTE PARA 4 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	5,88	5,88
						MO sem LS =>	16,67
						Valor do BDI =>	151,54
						Quant. =>	1.648,78
						Preço Total =>	1.648,78
24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50205 SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ED-	m²	1,0000000	8,26	8,26
						Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	0
						(D) Produção de Equipe	1
						(E) Custo Unitário da Execução (A) + (B) + (C) / (D)	0
F	Código Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Insumo	MATED-11432 SETOP	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AQUARRAS)	0,0119047	l	47,7777777	32,7200	0,3895
Insumo	MATED-11262 SETOP	ESTOPA DE ALCOOÃO	0,0080000	Kg	18,5600	18,5600	0,1566
Insumo	MATED-11464 SETOP	ÁCIDO MURÁTICO	0,0000000	l	8,5500	8,5500	0,4275
Insumo	MATED-11282 SETOP	DETERGENTE AMONÍACO	0,0200000	l	10,1200	10,1200	0,2024
						(F) Total:	1,176
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Composição	ED-50387 SETOP	REVERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1125000	hora	22,6600	22,6600	7,0813
						(G) Total:	7,0813
						MO sem LS =>	5,05
						Valor do BDI =>	10,21
						Quant. =>	43,75
						Preço Total =>	445,58
25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110863 SBC	PIA DE COZINHA (BANCADA) ACO INOX COM 1 CUBA 1,00x0,53m GHELF	APARELHOS SANITÁRIOS	UN	1,0000000	307,22	307,22
Insumo	089034 SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,8400000	19,21	35,50



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Insumo	003872 SBC	BANCADA (PA DE APOIO) ACO INOX 1400x500x95mm CUBA CENTRAL NA ESCORREDOR CONCRETADA SEM VALVULA DHEI, PLUS	Material	UN	1,0000000	229,33	229,33	
Insumo	006200 SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,9400000	24,13	44,39	
			MO sem LS <=>	77,89	LS <=>	0,00	MO com LS <=>	77,89
			Valor do BDI <=>	72,74	Quant. <=>	7,99	Valor com BDI <=>	379,94
						Preço Total <=>	2.659,72	

						Total sem BDI	101.813,82
						Total do BDI	23.915,48
						Total Geral	124.929,59

Obras		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
Orçamento Banheiro		SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais		21,68%		Não Desonerado: embutido nos	
Planilha Orçamentaria Analítica							
1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48227 SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUILO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	ED	m²	1,0000000	146,90	146,90
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		0	
				(D) Produção de Equipe		1	
				(E) Custo Unitário da Execução (A) + (B) + (C) + (D)		0	
F	Código Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	MATED-11315 SETOP	TUILO CERÂMICO MACIÇO (TIPO: COMUM) COMPRIMENTO: 200MM*(LARGURA: 150MM)*(ALTURA: 50MM)*(VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS)	83,3333333	un	1,1000	91,667	
						(F) Total:	91,667
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	ED-48306 SETOP	ARGAMASSA, TRAÇO 1/7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	0,0232658	m³	486,0000	10,9954	
Composição	ED-50381 SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0476160	hora	31,2200	32,7067	
Composição	ED-50387 SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5238095	hora	22,6900	11,8695	
				(G) Total:		55,2716	
				MO sem LS <=	0,00	LS <=	36,08
				Valor do BDI <=	34,78	Valor com BDI <=	181,68
				Quant. <=	26,80	Preço Total <=	4.723,68

2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95470 SINAPI	VASO SANITARIO BIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_0102020	IN4 - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	1,0000000	346,81	346,81
Composição	95489 SINAPI	VASO SANITARIO BIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_0102020	IN4 - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	1,0000000	337,15	337,15
Insumo	00099142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPLUE	Material	UN	1,0000000	9,40	9,40
				MO sem LS ⇐	17,83	LS ⇐	0,00
				Valor do BDI ⇐	82,07	Valor com BDI ⇐	17,83
				Quant. ⇐	2,86	Preço Total ⇐	429,68
							857,36

3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96902 SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 36,1" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_0102020	IN4 - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	UN	1,0000000	364,03	364,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4443000	22,64	10,05
Composição Auxiliar	88367 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0766000	30,48	26,70
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPDM, QUALQUER COR	Material	KG	0,0765000	86,57	6,62
Insumo	00036794 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES 44 X 36" CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	188,99	188,99
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON, TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	21,95	131,70
				MO sem LS ↔	26,74	LS ↔	0,00
				Valor do BDI ↔	86,20	Valor com BDI ↔	450,23
				Quant. ↔	2,68	Preço Total ↔	999,45

4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110333 SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 0,80x2,10m BANDA FIXA 68x80cm REV LAMINADO	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	2.450,37	2.450,37	
Insumo	040264 SBC	ADJELABATENTE/MARCO/CAIXONETE/90/90cm MADEIRA F/PINTURA	Material	UN	1,0000000	230,95	230,95	
Insumo	038010 SBC	FECHADURA INTERNA 40mm ACO OXIDADO ARCAUCA	Material	UN	1,0000000	126,35	126,35	
Insumo	001349 SBC	ALZARIMOLADURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,1cm PARA PINTURA	Material	M	10,2000000	46,64	476,72	
Insumo	000157 SBC	LAMINADO MELAMINICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m2)FOS/BRILHO	Material	m²	7,0200000	155,51	1.104,08	
Insumo	002202 SBC	TACO F00ACAO 5x10cm MADEIRA DE LEI	Material	UN	6,0000000	0,85	5,10	
Insumo	094449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTERO	Mão de Obra	H	4,9980000	18,21	91,01	
Insumo	001313 SBC	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA (80/70x60/90cm) PREÇO MEDIO	Material	UN	1,0000000	146,80	146,80	
Insumo	008272 SBC	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,79g/cm²	Material	KG	0,7900000	41,52	32,80	
Insumo	096360 SBC	CARPINTERO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	6,4100000	24,13	154,68	
			MO sem LS <=>	245,67	LS <=>	0,00	MO com LS <=>	245,67
			Valor do BDI <=>	580,24		Valor com BDI <=>	3.030,61	
				Quant. <=>	2,68	Preço Total <=>	6.661,22	

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
---	--------------	-----------	------	------	--------	------------	-------



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Composição	112116 SBC	JANELA ALUMÍNIO MAXIM AR	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	1,0000000	864,90	864,90
Insumo	066000 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4500000	15,83	7,12
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11575 (saco)	Material	KG	1,2000000	0,78	0,91
Insumo	001717 SBC	JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO	Material	m²	1,2000000	748,96	898,94
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0030000	167,15	0,50
Insumo	000050 SBC	PIEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0140000	24,13	22,09
Insumo	006475 SBC	SAGUITE DE NEOPRENE (ESPUMA) PARA ESQUADRIA E CAIXILHOS	Material	M	1,2000000	2,07	2,48
Insumo	006662 SBC	ALJ.DIANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,2250000	18,21	22,32
Insumo	006200 SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,2280000	24,13	29,58
				MO sem LS =>	81,07	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	233,22	Valor com BDI =>	1.218,12
				Quant. =>	0,72	Preço Total =>	877,84
6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	06.01.11 SUECAP	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAUAU PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAUAU	m²	1,0000000	57,74	57,74
Insumo	77.05.51 SUECAP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 Q 3/4 X 10) REF 5075	Material	KG	0,0800000	17,57	1,40
Insumo	55.10.65 SUECAP	MARceneiro	Mão de Obra	H	0,5000000	27,29	13,64
Insumo	71.04.03 SUECAP	PEÇA DE PARAUAU BRUTO 10X5,5 CM	Material	M	2,4000000	13,67	32,08
Insumo	55.10.65 SUECAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	19,24	9,62
				MO sem LS =>	23,26	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,67	Valor com BDI =>	23,26
				Quant. =>	7,45	Preço Total =>	132,88
7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	06.07.01 SUECAP	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	COBERTURA EM TELHA	m²	1,0000000	85,79	85,79
Insumo	67.01.01 SUECAP	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA, COMPRIMENTO DE 40 CM, RENDIMENTO DE 16 TELHAS / M2 REF 7175	Material	Un	17,0000000	3,11	52,87
Insumo	55.10.75 SUECAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	27,38	13,69
Insumo	55.10.65 SUECAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	19,24	19,24
				MO sem LS =>	32,92	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	25,31	Valor com BDI =>	108,10
				Quant. =>	7,45	Preço Total =>	796,44
8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	ED-50595 SETOP	LAME DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO ADENSÁVEL COM FCK DE 15MPa, ESP. 12CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA 60 SOLDADA TIPO Q 61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	ED-	m²	1,0000000	160,86	160,86
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)			0
				(D) Produção de Equipe			0
				(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)			0
F	Código Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	MATED-12099 SETOP	TAXA DE BOMBEOAMENTO DE CONCRETO	0,1200000	m³	57,7988	6,9348	
Insumo	MATED-12136 SETOP	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL AUTO ADENSÁVEL (RESISTENCIA 15 MPa) (BOLIMP FLOW 160-75MM) (CLASSE 9F2)	0,1200000	m³	817,5886	74,1104	
Insumo	MATED-12230 SETOP	TELA DE AÇO CA 60 SOLDADA TIPO Q-61 (DIÂMETRO DO FIO 3,0MM) (TAM: 150X150MM) (TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR) (PESO: 0,37KG/M2)	1,2000000	m²	9,9400	11,9280	
				(F) Total:			92,9632
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	ED-48324 SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO	0,1200000	m³	120,5600	14,4672	
Composição	ED-50619 SETOP	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM ENVOLVIMENTO A LASER (NÍVEL 2500)	1,0000000	m²	15,1600	15,1600	
Composição	ED-50361 SETOP	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000000	hora	31,2200	15,6100	
Composição	ED-50367 SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	hora	22,5600	22,5600	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	49,44
				Valor do BDI =>	38,09	Valor com BDI =>	188,35
				Quant. =>	7,45	Preço Total =>	1.492,17
9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	ED-48690 SETOP	FORRO DE MADEIRA EM PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE OBRALHA DE ACABAMENTO	ED-	m²	1,0000000	132,77	132,77
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)			0
				(D) Produção de Equipe			1
				(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)			0
F	Código Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	MATED-34311 SETOP	BUCHA DE NYLON (DIÂMETRO NOMINAL: 10MM) (COMPRIMENTO DA BUCHA: 50MM) (DIÂMETRO DO PARAFUSO: 6-8MM)	4,0000000	un	0,2500	1,0000	
Insumo	MATED-11348 SETOP	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO) (SEÇÃO TRANSVERSAL: 17X17) (ALTURA: 10MM) (ESPESURA: 25MM) (TIPO DE MADEIRA: PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	3,0000000	m	2,5000	7,7700	
Insumo	MATED-14455 SETOP	PARAFUSO (ROSCA: AUTOATARRAXANTE) (APLICAÇÃO: MADEIRA) (CABEÇA: FENDADA) (MATERIAL: AÇO) (ACABAMENTO: ZINCADO) (COMPRIMENTO: 75MM) (DIÂMETRO: 6,1MM)	4,0000000	un	0,7300	2,9200	
Insumo	MATED-11328 SETOP	PREÇO 12X12 30CM CABEÇA (COMPRIMENTO: 28,0MM) (DIÂMETRO: 1,6MM) (QUANTIDADE POR QUILÔ: 1681)	0,0237954	Kg	28,1400	0,6696	
Insumo	MATED-34305 SETOP	FORRO EM RESINA (MATERIAL: PINUS OU EQUIVALENTE) (ANQUILHA: 10CM) (ESPESURA: 10MM) (SISTEMA: MACHO E FEMEA) (ACABAMENTO: FRISADO) (COR: NATURAL) (VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS)	1,1000000	m²	43,2400	47,5640	
				(F) Total:			39,9296
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	ED-50371 SETOP	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2222217	hora	34,7600	42,4600	
Composição	ED-50361 SETOP	ALJ.DIANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2222217	hora	24,9000	30,3844	



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

		MO sem LS ==	0,00	LS ==	57,30	MO com LS ==	57,30	(G)Total:	22,8444
		Valor do BDI ==	31,43			Valor com BDI ==	164,20		
				Quant. ==	6,25	Preço Total ==	1.026,25		
10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	ED-90221 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB -SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PIFO, COM ALTURA (SADA) DE 100CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.	ED-	un	1,0000000	177,08	177,08		
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	8
								(D) Produção da Equipe	1
								(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	8
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Composição	ED-50708 SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1 1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	4,5000000	m	6,2400		28,0800		
Composição	ED-50711 SETOP	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1 1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	0,5000000	m	12,2000		6,1000		
Composição	ED-50705 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1 1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	5,0000000	m	3,8000		19,0000		
Composição	ED-50034 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB -SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	5,0000000	m		24,7000	123,5000		
								(G)Total:	177,48
								MO com LS ==	99,02
								Valor com BDI ==	219,01
								Quant. ==	2,00
								Preço Total ==	438,52
11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	ED-49939 SETOP	CAXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CILÍNDRICA, EM CONCRETO PRE MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	ED-	un	1,0000000	247,75	247,75		
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	8
								(D) Produção da Equipe	1
								(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	8
F	Código Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Item:	MATED-12085 SETOP	CAXA DE GORDURA (FORMATO CILÍNDRICO) MATERIAL: CONCRETO (TIPO: SIMPLES) DIÂMETRO INTERNO: 40CM ALTURA: 10CM (TAMPA INCLUSIVE) CAPACIDADE EM LITROS: 31" (VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS)	1,0000000	un		205,0000	205,0000		
								(F)Total:	205
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Composição	ED-49813 SETOP	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOIAMENTO MANUAL	0,0091609	m²		191,1200	1,7508		
Composição	ED-50367 SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4074074	hora		22,9600	9,3519		
Composição	ED-51107 SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	0,0901893	m³		77,2900	7,4345		
Composição	ED-51125 SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	0,0830210	m³		83,0000	6,8907		
Composição	ED-51120 SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	0,0323270	m²		77,2900	2,4988		
Composição	ED-50381 SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4074074	hora		31,2200	12,7193		
Composição	ED-51133 SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	0,0630210	m³		26,8000	2,2250		
								(G)Total:	42,7548
								MO com LS ==	25,54
								Valor com BDI ==	306,41
								Quant. ==	2,86
								Preço Total ==	612,82
12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	ED-90221 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.	ED-	un	1,0000000	145,40	145,40		
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	8
								(D) Produção da Equipe	1
								(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	8
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Composição	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	5,0000000	m		2,4800	12,3900		
Composição	ED-50707 SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	5,0000000	m		4,0100	20,0500		
Composição	ED-50018 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	5,0000000	m		22,6100	113,0500		
								(G)Total:	145,4
								MO com LS ==	96,35
								Valor com BDI ==	179,83
								Quant. ==	4,86
								Preço Total ==	719,32
13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	ED-50018 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	m	1,0000000	22,61	22,61		



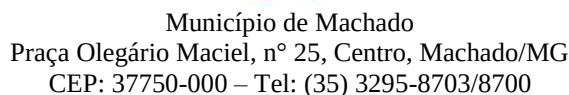
Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

						Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		0
						(D) Produção de Equipe		1
						(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)		0
F	Código Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	MATED-11613 SETOP	ADESIVO PLÁSTICO (APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC) ÁGUA FRIA (PINCEL APLICADOR INCLUIDO)	0,000000	Kg		70,8700	0,0000	
Insumo	MATED-11596 SETOP	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 30 MM)	1,150000	m		3,5900	4,1170	
Insumo	MATED-11589 SETOP	SOLUÇÃO LIMPIADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	0,000000	l		57,9000	0,0000	
Insumo	MATED-8998 SETOP	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA (GRÃO: 100) (DIMENSÃO: 225X275MM)	0,033333	un		2,9000	0,0667	
Insumo	MATED-11262 SETOP	ESTOPA DE ALGODÃO	0,003333	Kg		19,5600	0,0653	
						(F) Total:		4,279
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	ED-50374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,333333	hora		30,4900	10,1633	
Composição	ED-50303 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,333333	hora		24,4900	8,1633	
						(G) Total:		18,3266
						MO sem LS =>	14,37	14,37
						Valor do BDI =>	5,35	27,96
						Quant. =>	26,00	559,20
						Preço Total =>		559,20
14	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	ED-50001 SETOP	REGISTRO DE ESPERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	ED-	un	1,000000	36,24	36,24	
						Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		0
						(D) Produção de Equipe		1
						(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)		0
F	Código Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	MATED-11613 SETOP	ADESIVO PLÁSTICO (APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC) ÁGUA FRIA (PINCEL APLICADOR INCLUIDO)	0,008400	Kg		70,8700	0,5963	
Insumo	MATED-11549 SETOP	REGISTRO DE ESPERA (MATERIAL: PVC) DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM	1,000000	un		24,0000	24,0000	
Insumo	MATED-11589 SETOP	SOLUÇÃO LIMPIADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	0,011550	l		57,9000	0,6687	
						(F) Total:		25,244
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	ED-50303 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,196192	hora		24,4900	4,8539	
Composição	ED-50374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,196192	hora		30,4900	6,0431	
						(G) Total:		10,897
						MO sem LS =>	0,00	0,00
						Valor do BDI =>	0,58	44,82
						Quant. =>	2,00	89,94
						Preço Total =>		89,94
15	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	ED-48694 SETOP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 250L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	ED-	un	1,000000	691,41	691,41	
						Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		0
						(D) Produção de Equipe		1
						(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)		0
F	Código Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	MATED-12135 SETOP	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO) CAPACIDADE: 250L (FORMA: CILÍNDRICA) PESO APROXIMADO: 7KG	1,000000	un		236,9700	236,9700	
						(F) Total:		236,97
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	ED-50303 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,095238	hora		24,4900	51,3124	
Composição	ED-50303 SETOP	TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCÁVEL, 1/2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	1,000000	un		104,1900	104,1900	
Composição	ED-50374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,095238	hora		30,4900	63,8838	
Composição	ED-48647 SETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 40 MM X 1 1/4"	2,000000	un		51,5200	103,0400	
Composição	ED-50262 SETOP	REGISTRO DE ESPERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 40MM (1 1/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	1,000000	un		41,4400	41,4400	
Composição	ED-50021 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	2,230000	m		38,7700	87,5724	
						(G) Total:		451,4383
						MO sem LS =>	157,24	157,24
						Valor do BDI =>	163,72	855,13
						Quant. =>	1,00	855,13
						Preço Total =>		855,13
16	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	06.85.21 SUDECAP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 Ø90, DESENVOLVIMENTO= 330M	Material	M	1,000000	74,25	74,25	
Insumo	07.85.10 SUDECAP	CALHA / RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 22 Ø90, DESENVOLVIMENTO = 1,3M	Material	M	0,347000	120,00	41,64	
Insumo	07.85.90 SUDECAP	REBITE NÚMERO 10	Material	KG	0,016000	63,97	1,02	
Insumo	55.10.30 SUDECAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,600000	27,34	16,40	
Insumo	55.10.10 SUDECAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,600000	19,18	11,50	
Insumo	07.85.95 SUDECAP	SOLDA BRANCA 50X50	Material	KG	0,020000	184,79	3,69	
						MO sem LS =>	27,90	27,90
						Valor do BDI =>	17,58	91,93



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	550,88
17	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	08.97.41 SUDECAP	RUFO / CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24-050, DESENVOLVIMENTO= 15CM	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	1,0000000	29,05	29,05		
Insumo	77.90.34 SUDECAP	BUCHA FISCHER 5/8 COM PARAFUSO OU EQUIVALENTE REF 7583	Material	UN	2,0000000	0,50	1,00		
Insumo	67.85.20 SUDECAP	CAIXA / RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 24-050, DESENVOLVIMENTO = 1,0M	Material	M	0,1500000	89,12	14,06		
Insumo	85.10.75 SUDECAP	PIEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	27,36	8,20		
Insumo	55.10.88 SUDECAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,3000000	19,54	5,77		
				MO sem LS =>	13,97	LS =>	9,00	MO com LS =>	13,97
				Valor do BDI =>	6,87				36,92
				Quant. =>	8,00	Preço Total =>	215,52		
18	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	ED-40226 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DN 30MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFVATOK, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	ED-	un	1,0000000	153,66	153,66		
							Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	0	
							(D) Produção de Equipe	1	
							(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0	
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário	
Composição	ED-4046 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFVATOK, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C 450/750V	10,0000000	m		3,1200		31,0720	
Composição	ED-40308 SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	5,0000000	m		21,9300		109,6500	
Composição	ED-40100 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL, COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"x4", EMBUTIDA EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,0000000	un		11,1400		11,1400	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	83,90	MO com LS =>	83,90
				Valor do BDI =>	36,43				190,29
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	380,58		
19	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	ED-40227 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A 250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUVADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFVATOK, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	un	1,0000000	252,94	252,94		
							Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	0	
							(D) Produção de Equipe	1	
							(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0	
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário	
Composição	ED-40187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,0000000	un		10,3600		10,3600	
Composição	ED-4046 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFVATOK, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C 450/750V	30,0000000	m		3,1200		96,4000	
Composição	ED-40413 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUVADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	10,0000000	m		8,8700		88,7000	
Composição	ED-15732 SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A 250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	1,0000000	un		31,8700		31,8700	
Composição	ED-60704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 158MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	10,0000000	m		2,4000		24,0000	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	131,82	MO com LS =>	131,82
				Valor do BDI =>	59,69				312,83
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	825,66		
20	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	ED-13357 SETOP	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO AIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	ED-	un	1,0000000	64,27	64,27		
							Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	0	
							(D) Produção de Equipe	1	
							(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0	
G	Código Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário	
Composição	ED-13043 SETOP	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 15W, BULBO AIS, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	1,0000000	un		11,1600		11,1600	



gov.br
LUIZ MARCELO BULHÃO
CPF: 14.719.900-000-14-2034-0000
Rua Wikipédia, 100pt. 1, Jd. Jussara, 30 - gov.br

Laura Marcel Baklan
Arquêola e Urtonista CAU A281520-1

Total sem BDI	18.391,15
Total do BDI	8.354,46
Total Geral	22.745,61

Total Geral Quiosques e Banheiro	147.675,11
----------------------------------	------------



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

APÊNDICE V – MEMORIAIS DESCRITIVOS



Município de Machado

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Praça Olegário Maciel, nº 25 - Machado-MG CEP: 37750-000

Tel.: 3295-8700 – email: secretariaplanejamento@machado.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

QUIOSQUE 01

IMÓVEL: QUIOSQUE 01

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MACHADO

CNPJ: 18.242.784/0001-20

MUNICIPIO: MACHADO

U.F: MG

ÁREA: 6,25 m²

PERÍMETRO (m): 10,00

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas E: 404.303,672 m e N: 7.601.526,676 m; confrontando com a Alameda Donatília Passos Swerts, segue por com azimuth 82° 20' 46,67" e distância de 2,50 m até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas E: 404.306,150 m e N: 7.601.527,009 m; confrontando com terras de Lateral Direita, segue por com azimuth 172° 35' 46,58" e distância de 2,50 m até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas E: 404.306,472 m e N: 7.601.524,531 m; confrontando com terras de Fundos, segue por com azimuth 262° 18' 03,17" e distância de 2,50 m até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas E: 404.303,994 m e N: 7.601.524,196 m; confrontando com terras de Lateral Esquerda, segue por com azimuth 352° 36' 07,83" e distância de 2,50 m até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LAURA MACIEL BALDAN
ARQUITETA E URBANISTA | CAU: A281920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700



Município de Machado

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Praça Olegário Maciel, nº 25 - Machado-MG CEP: 37750-000

Tel.: 3295-8700 – email: secretariaplanejamento@machado.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

QUIOSQUE 02

IMÓVEL: QUIOSQUE 02

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MACHADO

CNPJ: 18.242.784/0001-20

MUNICIPIO: MACHADO

U.F: MG

ÁREA: 6,25 m²

PERÍMETRO (m): 10,00

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas E: 404.322,764 m e N: 7.601.529,140 m; confrontando com terras de **Alameda Donatília Passos Swerts**, segue por com azimute 82° 19' 24,92" e distância de 2,50 m até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas E: 404.325,242 m e N: 7.601.529,474 m; confrontando com terras de **Lateral Direita**, segue por com azimute 172° 19' 24,92" e distância de 2,50 m até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas E: 404.325,576 m e N: 7.601.526,996 m; confrontando com terras de **Fundos**, segue por com azimute 262° 18' 53,79" e distância de 2,51 m até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas E: 404.323,086 m e N: 7.601.526,660 m; confrontando com terras de **Lateral Esquerda**, segue por com azimute 352° 36' 07,83" e distância de 2,50 m até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LAURA MACIEL BALDAN
ARQUITETA E URBANISTA | CAU: A281920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700



Município de Machado

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Praça Olegário Maciel, nº 25 - Machado-MG CEP: 37750-000

Tel.: 3295-8700 – email: secretariaplanejamento@machado.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

QUIOSQUE 03

IMÓVEL: QUIOSQUE 03

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MACHADO

CNPJ: 18.242.784/0001-20

MUNICIPIO: MACHADO

U.F: MG

ÁREA: 6,25 m²

PERÍMETRO (m): 10,00

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas E: 404.342,576 m e N: 7.601.531,854 m; confrontando com terras de **Alameda Donatília Passos Swerts**, segue por com azimuth 82° 19' 24,92" e distância de 2,50 m até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas E: 404.345,054 m e N: 7.601.532,188 m; confrontando com terras de **Lateral Direita**, segue por com azimuth 172° 37' 19,04" e distância de 2,50 m até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas E: 404.345,375 m e N: 7.601.529,709 m; confrontando com terras de **Fundos**, segue por com azimuth 262° 17' 52,11" e distância de 2,50 m até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas E: 404.342,898 m e N: 7.601.529,374 m; confrontando com terras de **Lateral Esquerda**, segue por com azimuth 352° 36' 07,83" e distância de 2,50 m até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LAURA MACIEL BALDAN
ARQUITETA E URBANISTA | CAU: A281920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700



Município de Machado

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Praça Olegário Maciel, nº 25 - Machado-MG CEP: 37750-000

Tel.: 3295-8700 – email: secretariaplanejamento@machado.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

QUIOSQUE 04

IMÓVEL: QUIOSQUE 04

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MACHADO

CNPJ: 18.242.784/0001-20

MUNICIPIO: MACHADO

U.F: MG

ÁREA: 6,25 m²

PERÍMETRO (m): 10,00

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas E: 404.359,931 m e N: 7.601.534,105 m; confrontando com terras de Alameda Donatília Passos Swerts, segue por com azimute 82° 19' 13,89" e distância de 2,50 m até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas E: 404.362,408 m e N: 7.601.534,439 m; confrontando com terras de Lateral Direita, segue por com azimute 172° 35' 57,21" e distância de 2,50 m até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas E: 404.362,730 m e N: 7.601.531,960 m; confrontando com terras de Fundos, segue por com azimute 262° 19' 24,92" e distância de 2,50 m até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas E: 404.360,252 m e N: 7.601.531,626 m; confrontando com terras de Lateral Esquerda, segue por com azimute 352° 37' 19,04" e distância de 2,50 m até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LAURA MACIEL BALDAN
ARQUITETA E URBANISTA | CAU: A281920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700



Município de Machado

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Praça Olegário Maciel, nº 25 - Machado-MG CEP: 37750-000

Tel.: 3295-8700 – email: secretariaplanejamento@machado.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

QUIOSQUE 05

IMÓVEL: QUIOSQUE 05

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MACHADO

CNPJ: 18.242.784/0001-20

MUNICIPIO: MACHADO

U.F: MG

ÁREA: 6,25 m²

PERÍMETRO (m): 10,00

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 404.379,614 m** e **N: 7.601.536,778 m**; confrontando com terras de **Alameda Donatília Passos Swerts**, segue por com azimute **82° 19' 24,92"** e distância de **2,50 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 404.382,092 m** e **N: 7.601.537,112 m**; confrontando com terras de **Lateral Direita**, segue por com azimute **172° 37' 19,04"** e distância de **2,50 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 404.382,413 m** e **N: 7.601.534,633 m**; confrontando com terras de **Fundos**, segue por com azimute **262° 19' 13,89"** e distância de **2,50 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 404.379,936 m** e **N: 7.601.534,299 m**; confrontando com terras de **Lateral Esquerda**, segue por com azimute **352° 35' 57,21"** e distância de **2,50 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LAURA MACIEL BALDAN
ARQUITETA E URBANISTA | CAU: A281920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700



Município de Machado

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Praça Olegário Maciel, nº 25 - Machado-MG CEP: 37750-000

Tel.: 3295-8700 – email: secretariaplanejamento@machado.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

QUIOSQUE 06

IMÓVEL: QUIOSQUE 06

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MACHADO

CNPJ: 18.242.784/0001-20

MUNICIPIO: MACHADO

U.F: MG

ÁREA: 6,25 m²

PERÍMETRO (m): 10,00

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas E: 404.396,969 m e N: 7.601.539,030 m; confrontando com terras de Alameda Donatília Passos Swerts, segue por com azimuth 82° 19' 13,89" e distância de 2,50 m até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas E: 404.399,446 m e N: 7.601.539,364 m; confrontando com terras de Lateral Direita, segue por com azimuth 172° 35' 57,21" e distância de 2,50 m até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas E: 404.399,768 m e N: 7.601.536,885 m; confrontando com terras de Fundos, segue por com azimuth 262° 18' 03,17" e distância de 2,50 m até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas E: 404.397,290 m e N: 7.601.536,550 m; confrontando com terras de Lateral Esquerda, segue por com azimuth 352° 37' 29,63" e distância de 2,50 m até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LAURA MACIEL BALDAN
ARQUITETA E URBANISTA | CAU: A281920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700



Município de Machado

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Praça Olegário Maciel, nº 25 - Machado-MG CEP: 37750-000

Tel.: 3295-8700 – email: secretariaplanejamento@machado.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

QUIOSQUE 07

IMÓVEL: QUIOSQUE 07

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MACHADO

CNPJ: 18.242.784/0001-20

MUNICIPIO: MACHADO

U.F: MG

ÁREA: 6,25 m²

PERÍMETRO (m): 10,00

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas E: 404.415,126 m e N: 7.601.541,670 m; confrontando com terras de **Alameda Donatília Passos Swerts**, segue por com azimuth 82° 19' 13,89" e distância de 2,50 m até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas E: 404.417,603 m e N: 7.601.542,004 m; confrontando com terras de **Lateral Direita**, segue por com azimuth 172° 35' 57,21" e distância de 2,50 m até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas E: 404.417,925 m e N: 7.601.539,525 m; confrontando com terras de **Fundos**, segue por com azimuth 262° 19' 24,92" e distância de 2,50 m até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas E: 404.415,447 m e N: 7.601.539,191 m; confrontando com terras de **Lateral Esquerda**, segue por com azimuth 352° 37' 19,04" e distância de 2,50 m até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LAURA MACIEL BALDAN
ARQUITETA E URBANISTA | CAU: A281920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700



Município de Machado

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Praça Olegário Maciel, nº 25 - Machado-MG CEP: 37750-000

Tel.: 3295-8700 – email: secretariaplanejamento@machado.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

BANHEIROS

IMÓVEL: BANHEIROS

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MACHADO

CNPJ: 18.242.784/0001-20

MUNICIPIO: MACHADO

U.F: MG

ÁREA: 6,25 m²

PERÍMETRO (m): 10,00

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 404.369,649 m** e **N: 7.601.535,373 m**; confrontando com terras de **Alameda Donatília Passos Swerts**, segue por com azimute **82° 19' 24,92"** e distância de **2,50 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 404.372,127 m** e **N: 7.601.535,707 m**; confrontando com terras de **Lateral Direita**, segue por com azimute **172° 37' 19,04"** e distância de **2,50 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 404.372,448 m** e **N: 7.601.533,228 m**; confrontando com terras de **Fundos**, segue por com azimute **262° 19' 13,89"** e distância de **2,50 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 404.369,971 m** e **N: 7.601.532,894 m**; confrontando com terras de **Lateral Esquerda**, segue por com azimute **352° 35' 57,21"** e distância de **2,50 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente
 **LAURA MACIEL BALDAN**
Data: 28/07/2025 14:55:09-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

LAURA MACIEL BALDAN
ARQUITETA E URBANISTA | CAU: A281920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

APÊNDICE VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais				
Autolequia - 7 unidades		SINAPI - 06/2025 - Minas Gerais		23,68%		Não Desonerado, embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
SBC - 07/2025 - Minas Gerais		SICROS - 04/2025 - Minas Gerais		SETOP - 01/2025 - Minas Gerais						
Cronograma Físico e Financeiro										
Item	Descrição	Total	Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	PILAR DE MADEIRA ROLICA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	12.331,83	100,00%	1.762,22	1.762,22	1.762,22	1.762,22	1.762,22	1.762,22	1.758,52
2	VIGA DE MADEIRA SERRADA, PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, SEÇÃO RETANGULAR 7,5 X 15 CM. AF_03/2024	7.320,25	100,00%	1.046,06	1.046,06	1.046,06	1.046,06	1.046,06	1.046,06	1.043,87
3	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAUA, PARA COBERTURA CERÂMICA, CAIBROS E RIPAS	4.585,49	100,00%	655,27	655,27	655,27	655,27	655,27	655,27	653,89
4	TABUA DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO APARELHADA E=2,5 L=20 CM (1X12)	10.545,81	100,00%	1.549,87	1.549,87	1.549,87	1.549,87	1.549,87	1.549,87	1.545,51
5	PORTA AÇO DE ENROLAR, TIPO LÂMINA RAIADA, COM ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EIXO, MOLA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS E FITAS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	5.148,71	100,00%	735,75	735,75	735,75	735,75	735,75	735,75	734,21
6	FORNECIMENTO PORTA ALUMÍNIO UMA FOLHA DE ABRIR	5.020,76	100,00%	717,47	717,47	717,47	717,47	717,47	717,47	715,96
7	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA DUAS FOLHAS	25.698,10	100,00%	3.672,26	3.672,26	3.672,26	3.672,26	3.672,26	3.672,26	3.664,55
8	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO ADENSÁVEL, COM FCH DE 15MPa, ESP. 12CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA 60 SOLDADA TIPO Q 61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	12.511,80	100,00%	1.787,94	1.787,94	1.787,94	1.787,94	1.787,94	1.787,94	1.784,18
9	FORRO DE MADEIRA EM PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMA-LHA DE ACABAMENTO	7.563,01	100,00%	1.080,75	1.080,75	1.080,75	1.080,75	1.080,75	1.080,75	1.078,49
10	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (GACIA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	1.533,07	100,00%	219,08	219,08	219,08	219,08	219,08	219,08	218,62
11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	1.598,31	100,00%	228,40	228,40	228,40	228,40	228,40	228,40	227,92
12	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	1.291,70	100,00%	183,15	183,15	183,15	183,15	183,15	183,15	182,77
13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	1.176,42	100,00%	168,11	168,11	168,11	168,11	168,11	168,11	167,76
14	REGISTRO DE ESPERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLTANTE PARA ACIONAMENTO	396,20	100,00%	56,62	56,62	56,62	56,62	56,62	56,62	56,30
15	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 250L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAISSOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	5.919,20	100,00%	845,85	845,85	845,85	845,85	845,85	845,85	844,08
16	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO= 33CM	1.928,43	100,00%	275,57	275,57	275,57	275,57	275,57	275,57	274,99
17	RUFO / CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO= 15CM	754,32	100,00%	107,79	107,79	107,79	107,79	107,79	107,79	107,57
18	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	1.306,41	100,00%	186,69	186,69	186,69	186,69	186,69	186,69	186,29
19	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A 250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	2.163,07	100,00%	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	308,45
20	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+1/10A 250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	10.951,08	100,00%	1.564,91	1.564,91	1.564,91	1.564,91	1.564,91	1.564,91	1.561,62
21	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	558,18	100,00%	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,60
22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - MONOPOLAR 10A - PADRÃO DIN	170,17	100,00%	24,32	24,32	24,32	24,32	24,32	24,32	24,27
23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.060,78	100,00%	151,59	151,59	151,59	151,59	151,59	151,59	151,27
24	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	446,69	100,00%	63,83	63,83	63,83	63,83	63,83	63,83	63,70
25	PIA DE COZINHA(BANCADA) AÇO INOX COM 1 CUBA 1,00x0,53m GHPEL	2.659,72	100,00%	380,07	380,07	380,07	380,07	380,07	380,07	379,28
Porcentagem			14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,26%
Custo			17.852,42	17.852,42	17.852,42	17.852,42	17.852,42	17.852,42	17.852,42	17.814,94
Porcentagem Acumulada			14,29%	28,58%	42,87%	57,16%	71,45%	85,74%	100,00%	
Custo Acumulado			17.852,42	35.704,84	53.557,26	71.409,68	89.262,10	107.114,52	124.929,50	

Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Orçamento Banheiro

SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
SETOP - 04/2025 - Minas Gerais
SUDECAP - 04/2025 - Minas Gerais

Não Ocorrerá: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	45 DIAS	
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUILO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	100,00% 4.723,68	100,00% 4.723,68	
2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 857,36	100,00% 857,36	
3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 900,46	100,00% 900,46	
4	PORTA COMPLETA MADEIRA 0,80x2,10m BANDA FIXA 68x80cm REV. LAMINADO	100,00% 6.061,22	100,00% 6.061,22	
5	JANELA ALUMÍNIO MAXIN AR	100,00% 877,04	100,00% 877,04	
6	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU, PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA	100,00% 532,00	100,00% 532,00	
7	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	100,00% 790,44	100,00% 790,44	
8	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO ADENSÁVEL COM FOK DE 15MPa, ESP. 12CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA 50 SOLDADA TIPO Q 61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	100,00% 1.482,17	100,00% 1.482,17	
9	FORRO DE MADEIRA EM PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMA-LHA DE ACABAMENTO	100,00% 1.026,25	100,00% 1.026,25	
10	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/ARGO, COM ALTURA (SAÍDA DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	100,00% 438,02	100,00% 438,02	
11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRE MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	100,00% 612,82	100,00% 612,82	
12	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	100,00% 719,32	100,00% 719,32	
13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	100,00% 559,20	100,00% 559,20	
14	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	100,00% 89,64	100,00% 89,64	
15	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 250L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	100,00% 855,13	100,00% 855,13	
16	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO= 33CM	100,00% 550,98	100,00% 550,98	
17	RUFO / CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO= 15CM	100,00% 215,52	100,00% 215,52	
18	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	100,00% 380,58	100,00% 380,58	
19	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A 250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	100,00% 625,56	100,00% 625,56	
20	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	100,00% 158,96	100,00% 158,96	
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - MONOPOLAR 10A - PADRÃO DIN	100,00% 24,31	100,00% 24,31	
22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% 188,12	100,00% 188,12	
23	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	100,00% 76,73	100,00% 76,73	
Porcentagem			100,0%	
Custo			22.745,61	
Porcentagem Acumulada			100,0%	
Custo Acumulado			22.745,61	

gouv
Sistema de Gestão de Obras Públicas
Licença: MIT

Laura Maciel Baldan
Arquiteta e Urbanista CAU A261920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

APÊNDICE VII – MEMORIAL DE CÁLCULO

Obras

Orçamento Quiosque

Banco:
SINAPI - 06/2025 - Minas
Gerais
SBC - 07/2025 - Minas
Gerais
SICROS - 04/2025 - Minas
Gerais

B.D.I.
23,68%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Memorial de Cálculo									
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Cálculo	
1	10504H - SINAPI	PILAR DE MADEIRA ROLICA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, DIÂMETRO DE 12 A 18 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3M. AF_03/2024	M	73,5	135,66	167,76	12.351,83	(4x2,5x)7	
2	10504E - SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, SEÇÃO RETANGULAR 7,5 X 15 CM. AF_03/2024	M	87,5	87,66	83,86	7.326,25	(2,5x4x)7	
3	08.01.03 - SUDECAP	ENCRUAMENTO EM MADEIRA PARA L, PARA COBERTURA CERÂMICA, CABRIS E RIMAS	m²	46,5	81,46	100,76	4.685,40	(2,55x2,55x)7	
4	71.01.11 - SUDECAP	TABUA DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO APARELHADA E=2,5 L=20 CM (1"x12")	m²	182	60,50	82,24	14.967,68	(2,50x2,80x4,00) x7,00	
5	ED-13784 - SETOP	PORTA AÇO DE ENROLAR, TIPO LÂMINA ROLADA, COM ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EIXO, MOLLA, SOLERA, ETIQUETA, CAVALETE, OLHAS E FITAS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m²	16,48	226,27	278,81	5.148,71	(1,10x2,40x)7	
6	023301 - SBC	FORNECIMENTO PORTA ALUMÍNIO LIMA FOLHA DE ABRIR	m²	6,16	669,01	818,06	5.020,76	(0,80x1,10x)7	
7	110350 - SBC	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA DUAS FOLHAS	m²	16,48	1.124,35	1.390,56	25.696,10	(1,10x1,20 x 2,00) x 7	
8	ED-50590 - SETOP	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO ADENSÁVEL COM FOLHA DE 18MPa, ESP. 12CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO DA 80 SOLDADA, TIPO Q 01 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	m²	63	160,56	198,00	12.511,80	(3,00x3,00x)7	
9	ED-49690 - SETOP	FORRO DE MADEIRA EM PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE OSMALHA DE ACABAMENTO	m²	46,5	134,40	166,22	7.663,01	(2,55x2,55x)7	
10	ED-50223 - SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1,12"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PRÉ-MOLDADO, COM ALTURA (SADA) DE 80CM DO RÍGIDO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	7	177,38	219,01	1.533,07	1 por quiosque	
11	ED-49830 - SETOP	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (OGS) CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 21L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	7	164,62	205,33	1.398,31	1 por quiosque	
12	ED-50221 - SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	7	148,05	183,10	1.281,70	1 por quiosque	
13	ED-50318 - SETOP	FORNECIMENTO E ACERTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	42	22,66	28,01	1.176,42	(3,00x3,00x0,40)	
14	ED-50301 - SETOP	REGISTRO DE ESPERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃOAMENTO	un	7	45,77	56,60	396,20	1 por quiosque	
15	ED-49934 - SETOP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 200L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SADA DE ÁGUA	un	7	663,70	845,00	5.919,20	1 por quiosque	
16	08.85.21 - SUDECAP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 0350, DESENVOLVIMENTO= 33CM	M	21	74,28	91,83	1.928,43	(3,00x)7	
17	08.87.41 - SUDECAP	RUFO / CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 34 0350, DESENVOLVIMENTO= 15CM	M	21	26,05	35,02	754,32	(3,00x)7	
18	ED-50228 - SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA LUMINÁRIA (1) LUMINÁRIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSH-FIATQX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	7	150,90	186,63	1.306,41	1 por quiosque	
19	ED-50227 - SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A 250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSH-FIATQX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	7	249,88	309,01	2.163,07	1 por quiosque	



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

20	ED-17905	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+1N) 250V, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELÉTRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHTATOK, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (75°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELÉTRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.	un	21	421,84	821,48	10.951,08	3 por quiosque
21	ED-15357	SETOP	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO ASS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA.	un	7	84,48	79,74	555,18	1 por quiosque
22	11.18.01	SUDECAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 240V-60HZ - MONOPOLAR 10A - PADRÃO DIN	UN	7	19,88	24,21	175,17	1 por quiosque
23	101871	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_102020	UN	7	122,53	151,04	1.060,78	1 por quiosque
24	ED-50296	SETOP	LMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	43,75	8,28	10,21	448,88	(2,50x2,50x7
25	100883	SBC	PLA DE COZINHA/BANCADEA AÇO INOX COM 1 CUBA 1,00x0,55m GHELF	UN	7	307,22	370,95	2.959,72	1 por quiosque

Total sem BDI 101.013,82
Total do BDI 23.915,58
Total Geral 124.929,50

Obra

Banco B.D.I.
SINAPI - 07/2025 - Minas 23,68%
Gerais
SBC - 08/2025 - Minas
Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas
Gerais
SETOP - 04/2025 - Minas
Gerais
SUDECAP - 04/2025 - Minas
Gerais

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases

Orçamento Banheiro

Memorial de Cálculo

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Cálculo
1	ED-48227	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUBO MACIÇO REQUERIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	28	146,96	4.723,68	2,5 x 2,5 x 4,0
2	85470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_010020	UN	3	346,51	408,96	857,38
3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_010020	UN	3	364,03	405,23	905,48
4	110333	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 0,85x2,10m BANDA FIXA 05x90cm REV LAMINADO	UN	2	2.450,37	3.030,81	6.081,22
5	112118	SBC	JANELA ALUMÍNIO MAXI AR	m²	0,72	984,90	1.218,12	877,04
6	08.01.11	SUDECAP	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARA JAU, PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA	m²	7,45	57,74	71,41	852,00
7	08.07.01	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	m²	7,45	85,79	105,10	790,44
8	ED-50595	SETOP	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO LIGADO AUTO ADENSÁVEL, COM FOX DE 19MPa, ESP. 12CM, INCLUSIVE TELHA DE AÇO CA 60 SOLDADA, TIPO G 61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	m²	7,45	180,86	198,95	1.482,17
9	ED-49690	SETOP	FORRO DE MADEIRA EM PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMA-LHA DE ACABAMENTO	m²	8,25	132,77	164,20	1.038,25
10	ED-50223	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB, SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	2	177,08	219,01	438,02
11	ED-49939	SETOP	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (GG3), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, CAPACIDADE DE 21L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	2	247,75	306,41	612,82
12	ED-50221	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2") EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	4	145,40	179,83	719,32
13	ED-50018	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	20	22,61	27,96	559,20
14	ED-50001	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃOAMENTO	un	2	36,24	44,82	89,64
15	ED-49934	SETOP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 250L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	un	1	591,41	855,13	855,13
16	08.85.21	SUDECAP	CAIXA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO= 23CM	M	8	74,25	91,83	550,88
17	08.87.41	SUDECAP	RUFO / CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO= 15CM	M	8	20,05	35,62	215,52



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

18	ED-50226	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHEATQX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	2	153,88	190,29	380,58	indicado no projeto
19	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (15A 220V), COM PLACA 47X37 DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHEATQX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	2	252,94	212,83	625,05	indicado no projeto
20	ED-13357	SETOP	LUMINÁRIA PUFON REDONDO DE VIDRO ATÉADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 35 CM PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	2	64,27	70,48	158,96	indicado no projeto
21	11.18.01	SUDECAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO (240V-60HZ) - MONOPOLAR 10A - PADRÃO DIN	UN	1	19,00	24,31	24,31	indicado no projeto
22	101671	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_07/2025	UN	1	152,11	166,12	166,12	indicado no projeto
23	ED-50290	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	7,45	8,35	10,30	78,73	2,5 x 2,5 + 0,30 x 4

Documentação assinada digitalmente
LAURA MACIEL BOLLER
CNPJ: 06.955.580/0001-00
Assinatura em 04/09/2025, 17:04:04 - 0.00000000

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

18.391,15
4.254,46
22.745,61

Laura Maciel Bollor
Arquiteta e Urbanista CAU A281920-1



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

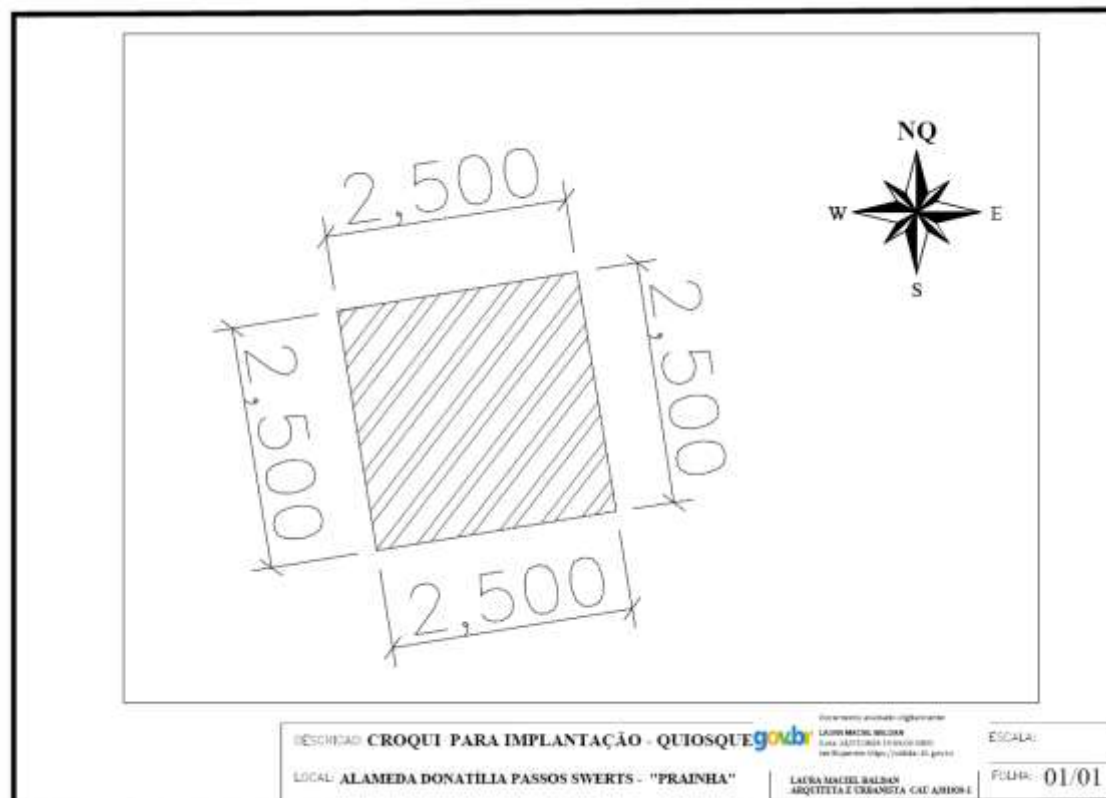
APÊNDICE VIII – CÁLCULO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO			OBS: Se for papel timbrado da PM dispensar este cabeçalho.		
Endereço: Alameda Donatila Paiva Duarte - Jardim do Lago					
COMPOSIÇÃO DO BDI (Acórdão TCU nº 2602/2010) - Construção de Edifícios					
OBRA: Projeto de Quilômetro			Límites (sem desconexão)		
Contrato:	RT de Orig: Laura Maciel Baidan	ART/RT: 15.500.000			
Item Componente do BDI			1-Quartil	médio	3-Quartil
Despesas Indiretas e Lucro			%	%	%
1	Garantia + seguro	1,00	0,00	0,00	1,00
2	Risco	1,27	0,27	1,27	1,27
3	Administração Central	5,50	3,00	4,00	5,50
Subtotal I = 1+(1+2+3)/100			1,0777		
4	Despesas Financeiras	1,30	0,55	1,23	1,30
Subtotal II = 1+(4/100)			1,0130		
5	Lucro	7,40	5,15	7,40	9,90
Subtotal III = 1+(5/100)			1,0746		
6	Tributos Federais				
7	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
8	Pis/PASEP	0,65	0,65	0,65	0,65
9	IRPJ		Não incidente		
10	COLL		Não incidente		
11	Tributo Municipal				
12	ISS	1,50	Conforme legislação municipal		
Subtotal IV = (6+7+8+9+10)/100			0,9615		
TOTAL DO BDI SEM A ALÍQUOTA DO INSS			25,08	23,34	25,30
PÓRMULA $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+OF)(1+L)+I}{(1-I)}$			Preencher as células das constantes:		
Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguro; R: taxa de risco; G: taxa de garantia; OF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/humanação; I: taxa de incidência de impostos (IRPJ, COFINS, ISS).			OBS: 1. A tabela acima foi elaborada sem considerar a desconexão sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.064/2010. Para análias de orçamento considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos. 2. O Tomador apresentará declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% a 5%.		
Tributo Federal					
Contribuição previdenciária sobre a receita bruta: alíquota de 2% no item impostos					
TOTAL DO ÍNDICE DO BDI ADOPTADO			23,68%		
Documento assinado digitalmente LAURAMACIEL BAIKIAN 03/04/2023 14:23:39 -0300 Verifique em: https://validar.digitec.br			Machado, 02 de Setembro de 2025 Local/Data		
Laura Maciel Baidan Responsável Técnico de Orçamento CREA/CAU: A201820-1					
OBS: Para enquadramento em cada tipo de obra deve-se observar a preponderância dos serviços correlatos no orçamento do empreendimento, ou então, quando for viável tecnicamente, o desmembramento do orçamento em quantos forem os tipos de obra.					
Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuario, estações para trem e metrô, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.					



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

APÊNDICE IX – CROQUI





Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

APÊNDICE X – PROPOSTA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL

CREDENCIAMENTO 004/2026

A empresa _____, CNPJ _____, representada por _____, CPF _____, possui interesse e se compromete a desenvolver a seguinte atividade comercial no quiosque:

(especificar detalhes em relação a atividade comercial que será desenvolvida).

Atualmente a empresa _____ gera (colocar o número de empregos gerados pela empresa atualmente) _____.

Declaro que a empresa _____ está há (colocar o tempo que a empresa está atuando no mercado de trabalho no ramo da proposta).

Machado, XX de XX de 2026.

Assinatura



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
--

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, telefone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);

b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

c) as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

ANEXO III - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
--

A Proponente _____, inscrita no
CNPJ/MF _____, com sede no endereço:
_____, n.º _____, Bairro:
_____, CEP: _____, Município de:
_____, telefone: _____, e-mail:
_____, por seu (sua) representante, o senhor(a):
_____, nacionalidade:
_____, estado civil: _____, portador da cédula de identidade n.º:
_____ e do CPF/MF n.º: _____,
domiciliado e residente no endereço: _____,
n.º _____, Bairro: _____, CEP: _____, Município
de: _____, telefone: _____, e-mail:
_____, requer seja deferido seu credenciamento junto
a esse Município de Machado/MG, com objetivo de exercer a concessão onerosa de
direito de uso de bem público, para fins de lazer e entretenimento, destinados à
exploração comercial, de terreno registrado no CRI de Machado/MG sob matrícula
6.122 Livro 2, com área total de 6,25 m², localizado na Rua Donatília Passos Swerts,
nos termos previstos pelo Edital de Credenciamento n.º 004/2026.
Por oportuno, DECLARA ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e
suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do Edital acima
identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas. Por ser
verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Machado/MG. ____/____/2026.

Assinatura do requerente



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE
USO Nº ____/____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MACHADO E

_____.

O MUNICÍPIO DE MACHADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.784/0001-20, com sede na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, em Machado/MG, CEP 37.750-000, neste instrumento representado pelo Secretário Municipal abaixo assinado, por força de delegação contida no Decreto nº 5.877/2019, doravante denominado CONCEDENTE, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em ____/____, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo nº 147/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CREDENCIAMENTO nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a concessão onerosa de direito de uso de bem público, registrado no CRI de Machado sob matrícula nº 6.122, Livro 2, para fins de lazer e entretenimento, destinados à construção padronizada de quiosques com a finalidade de exploração comercial, com área aproximada de 6,25 m², localizado na Alameda Donatília Passos Swerts, na região popularmente conhecida como “Prainha”.

1.2. Vinculam-se a este Termo:

- a) O Edital de Credenciamento nº 022/2026;
- b) O Projeto de Exploração Comercial (Proposta) da Cessionária;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2. O prazo de vigência do presente contrato será de 15 (quinze) anos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

3.1. Para execução do presente instrumento a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA deverá observar o disposto na Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

3.2. Fica vedado as partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Machado, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantir a ampla publicidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pela CONCEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO

6.1. A concessão corresponde à área total de 6,25 m² localizados na Alameda Donatília Passos Swerts, na região popularmente conhecida como “Prainha”, Município de Machado/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

7.1. Serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

a) A devida utilização do espaço cedido para finalidade aprovada, sendo vedada a transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

terceiros, ainda que parcialmente;

b) Manter os serviços de exploração pela concessão, em perfeito funcionamento nos dias e horários de atividades habituais, bem como, nos dias de eventos, observando, porém, as regras públicas que trata da matéria;

c) Requerer a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias;

d) Zelar pela limpeza e pela conservação da área objeto da concessão, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para sua manutenção, bem como os equipamentos necessários ao seu funcionamento;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da concessão de uso;

f) Responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenuie essa responsabilidade;

g) Zelar pela limpeza da área interna e externa do bem (entende-se como área externa, o local em que o bem está inserido);

h) Zelar e manter os bens objetos da concessão e também as demais instalações do bem em perfeito estado de conservação, pleno funcionamento e condições de uso;

i) Garantir que não serão vendidas ou servidas bebidas alcoólicas a menor de idade, bem como, a proibição da comercialização de cigarros;

j) Garantir que não serão expostas ou vendidas mercadorias não autorizadas ou ilegais;

k) Os contemplados terão o dever de conservar em perfeito estado os espaços físicos, além de responsabilizar-se pela segurança dos visitantes, bem como por toda a limpeza e manutenção do bem.

l) Qualquer evento extraordinário a ser realizado no quiosque deverá ter a anuência prévia do Setor responsável, devendo o contemplado informar e pedir autorização da Administração previamente a tais eventos.

m) As despesas relativas à energia elétrica e abastecimento de água e esgoto serão de responsabilidade do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE

8.1. Serão de responsabilidade da CONCEDENTE:

a) Acompanhar execução das atividades necessárias e aprovadas;

b) Aplicar as penalidades previstas no edital e no Termo de Concessão de Uso, nos casos de descumprimento das condições;

c) Zelar pela qualidade de prestação dos serviços e atividades desenvolvidas;

d) Exigir a prestação contínua das atividades durante todo o prazo de Concessão, podendo ser alterado o ramo da atividade mediante justificativa e aprovação;

e) Fiscalizar execução da concessão de uso do espaço público.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

CLÁUSULA NONA – DOS IMPEDIMENTOS

9.1. É vedado o estabelecimento de concessão de uso à empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1. A fiscalização e gestão da execução dos serviços serão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de servidores previamente designados para este fim.

10.2. A existência da fiscalização não eximirá a CONCESSIONÁRIA de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a transferência da concessão a terceiros.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1. A atividade comercial deverá estar em conformidade com o PROJETO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL apresentado.

12.2. A concessionária deverá cumprir com o ônus conforme o PROJETO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL apresentado.

12.3. O não cumprimento do PROJETO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL implica na desclassificação da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. O Termo de Concessão de Uso poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 124, da Lei nº 14.133/21.

13.2. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V, da Lei nº 14.133/21, a extinção do Termo de Concessão de Uso dar-se-á conforme a seguir:



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

13.2.1. Poderá ser declarada unilateralmente pelo Município de Machado, se a Concessionária não executar suas obrigações, ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137 Incisos I, V, VII, da Lei 14.133/21.

13.3. Se a extinção for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, deverá constar nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa a CONCESSIONÁRIA que cometer quaisquer das infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total;
- 14.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 14.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa;
- 14.1.7. praticar ato fraudulento;
- 14.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.9. Considera-se comportamento inidôneo;
- 14.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 14.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONCESSIONÁRIA, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.11;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

(três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2. a 14.1.5 deste Credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.6 a 14.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as penalidades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso ela tenha sido exigida, ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo, em hipótese alguma substitui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilidade.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital n.º 050/2025 e do Credenciamento nº 008/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Machado/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Machado, de _____ de 2026.

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: